



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SET/2013  
SET/2017

# Relatório de Gestão

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
VERSÃO CONDENSADA

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Procurador-Geral da República

Eduardo Botão Pelella  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República

José Bonifácio Borges de Andrada  
Vice-Procurador-Geral da República

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho  
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque  
Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal

Blal Yassine Dalloul  
Secretário-Geral

Vladimir Aras  
Secretário de Cooperação Internacional

Carlos Bruno Ferreira da Silva  
Secretário de Cooperação Internacional Adjunto

Rodrigo Leite Prado  
Secretário de Cooperação Internacional Adjunto

Douglas Fischer  
Secretário de Cooperação Internacional Adjunto

Georgina Renata Sanchez Diogo  
Assessora-Chefe da Secretaria de Cooperação Internacional

Marilda Nakane  
Secretária Executiva da Secretaria de Cooperação Internacional

Diagramação  
Débora Simões Teixeira Mourão

Colaboração  
Servidores e estagiários da Secretaria de Cooperação Internacional

Apoio  
Secretaria de Comunicação Social

# Relatório de Gestão

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

SE T/2013 • SE T/2017  
VERSÃO CONDENSADA

# SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Vladimir Aras  
**Secretário de Cooperação Internacional**

Carlos Bruno Ferreira da Silva  
**Secretário de Cooperação Internacional Adjunto**

Douglas Fischer  
**Secretário de Cooperação Internacional Adjunto**

Rodrigo Leite Prado  
**Secretário de Cooperação Internacional Adjunto**

## **EQUIPE**

Georgia Renata Sanchez Diogo  
**Assessora-Chefe**

Marilda Nakane  
**Secretária Executiva**

**Assessoria-Chefe**  
Caroline Barbosa Muniz  
Márcia Cristina Borges de Barros

**Secretaria Executiva**  
Débora Simões Teixeira Mourão  
João Cerqueira Medeiros  
Francisca Bezerra

**Assessoria Jurídica**  
**Assessoria Especial em Matéria Internacional**  
Danilo Andreato

**Cooperação Penal Passiva**  
Tiago Santos Farias  
Ana Lúcia de Oliveira Teixeira  
André Gustavo Calazans Dourado  
Francine Silva Figueiredo  
Aline Maria Dias Bastos

**Cooperação Penal Ativa**  
Patricia Pereira de Souza  
Fernando Pereira de Azevedo

**Lava Jato**  
Juliana Garcia Barenho Pamplano  
Lidiane Miris Soares Veloso Aguiar

**Cooperação Cível**  
Mônica Bastos

**Convenção de Nova York (Ações de Alimentos)**  
Sílvia Helena Sousa Penha  
Guilherme Vilela Correa  
Mariângela da Silva Duarte

**Extradução**  
Juliana Lucente  
Ludmila Arantes Hugo Freire

**Assessoria de Missões, Eventos e Comunicação**  
Bruno Canêdo de França Borges  
Cíntia Gomes Moreira  
Luciana Matsunaga Higawa

**Assessoria Administrativa**  
Nilvando Oliveira costa  
Mari Lúcia Madera  
Jorge Portela

**Tradução**  
Ana Carolina Santos de Amorim  
Bruno Furtado Vieira  
José Medeiros

**Terceirizados**  
Marta Rodrigues Leite  
Murilo Alves Gervásio

*Agradecimentos aos ex-estagiários, estagiários e terceirizados que fazem parte da Secretaria de Cooperação Internacional.*

# SUMÁRIO

## Apresentação

<b>1</b> Atuação, Regulamentação e Grupo Executivo.....	8
<b>2</b> Boas Práticas.....	16
<b>3</b> Casos Emblemáticos.....	22
<b>4</b> Lava Jato.....	30
<b>5</b> Recuperação de Ativos.....	40
<b>6</b> Números da Cooperação Jurídica.....	46
<b>7</b> Serviços de Tradução.....	64
<b>8</b> Vídeos e Publicações da SCI.....	70
<b>9</b> Foros, Missões e Eventos.....	78
<b>10</b> Redes e Projetos de Cooperação.....	88
<b>11</b> Relações Institucionais e Articulação com as CCRs e a PFDC.....	100
<b>12</b> Prêmios do MPF e da SCI.....	108



## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Cooperação Internacional do MPF atua como unidade de assessoria ao Procurador-Geral da República em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, e no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias da cooperação internacional. Funciona também como um centro de apoio operacional a procuradores da República e promotores de Justiça em matéria de assistência jurídica internacional, extradição e transferência de condenados.

Nos termos do Regimento Interno da PGR (Portaria nº 556/2014), a SCI executa pedidos e auxilia membros do Ministério Público e outras autoridades judiciárias na execução de pedidos ativos e passivos de cooperação internacional em matéria penal, e acompanha casos em matéria extradicional e outras medidas compulsórias (deportação e expulsão).

A unidade cumpre ainda o papel de autoridade central em três tratados internacionais: no acordo bilateral de auxílio mútuo em matéria penal firmado pelo Brasil com o Canadá; na Convenção de Nova York sobre prestação de alimentos no estrangeiro e na Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A Secretaria também busca efetivar os preceitos da Convenção de Haia em casos de subtração internacional de menores e acompanha atos relativos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A criação da SCI em setembro de 2013 – com a crucial expansão da estrutura existente desde 2005 – permitiu a intensificação do trabalho desenvolvido pelo MPF no plano internacional desde o alvorecer desta instituição no desenho republicano. O número de pedidos de cooperação recebidos e enviados, a participação em negociação de tratados, em foros internacionais e em redes de intercâmbio de dados e a troca de informações com autoridades de diversos países com o objetivo de combater crimes transnacionais e desvendar ilícitos cometidos no nosso próprio país e no exterior são atividades que cresceram consideravelmente nos últimos quatro anos. Essa tendência de incremento da casuística continuará sendo a tônica dos próximos anos, considerando-se a globalização e o aumento das trocas internacionais e do fluxo de viagens, fatores que carregam consigo os males da atividade criminal de maneira residual.

Vale destacar a atuação da SCI no âmbito da Operação Lava Jato, desde o primeiro pedido de *mutual legal assistance* tramitado em junho de 2014. Desde então, chegamos à cifra recorde de trezentos pedidos ativos e passivos somente no caso Lava Jato. A troca de informações entre autoridades brasileiras e estrangeiras tornou mais célere a recuperação de valores rastreados e bloqueados, a localização e prisão de foragidos, assim como a obtenção de provas no exterior.

Nesse período, algumas práticas brasileiras viraram modelo para outras nações, especialmente no que diz respeito à adoção de acordos de colaboração premiada na legislação. No caso Lava Jato global, diversos países firmaram acordos de leniência e de colaboração premiada semelhantes aos que existem no Brasil. Esses avanços, que resultam do esforço coordenado de várias instâncias e órgãos do MPF, também têm despertado interesse de organismos internacionais como a OCDE, o FMI, o UNODC, o GAFI e outras agências estrangeiras.

Nesse contexto, pode-se dizer que nos últimos quatro anos houve sensível intensificação da inserção internacional do MPF. O aumento é mensurável em todos os segmentos da atividade da SCI. Houve incremento do número de pedidos de cooperação internacional recebidos e enviados, maior participação em foros internacionais e em redes de intercâmbio de dados e de troca de informações com autoridades de diversos países.

No tocante aos pedidos passivos, devo registrar a importantíssima contribuição de incontáveis colegas do MPF, em várias instâncias e Estados do País, para a execução, célere e eficiente, de milhares de solicitações estrangeiras, ao longo dos últimos quatro anos desta gestão. Essa dedicação e compromisso concorreram para a boa imagem do Brasil na comunidade internacional de cooperação.

O ano de 2016 foi um ano marcado pela contenção de despesas para todo o país. Atentos desde 2015 a essa tendência, redimensionamos ou postergamos a participação do MPF em vários foros internacionais, com priorização dos mais relevantes e redução de tempo de estada no exterior, ou pagamento de diárias limitadas. Algumas missões foram viabilizadas porque se dispensou o pagamento de diárias.

Além disso, a SCI passou a buscar com maior intensidade financiamento de projetos por organismos externos, como o UNIOGBIS, a ABC, a Embaixada Britânica, a Embaixada dos EUA, o UNODC, o FMI e a JICA. Conseguimos continuar executando várias iniciativas importantes graças a esses aportes. Tais medidas resultaram na economia de recursos públicos, sem prejuízo para a atividade internacional do MPF.

A proatividade da gestão do Procurador-Geral Rodrigo Janot, nos dois mandatos de 2013 a 2017, contribuiu decisivamente para papel mais relevante do MPF no cenário das relações internacionais, com vistas ao cumprimento da visão de ser, até 2020, uma instituição reconhecida nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.

No ano de 2016, a SCI tornou-se autoridade central brasileira para a Convenção da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), tratado que abrange países da África, Ásia e Europa, aumentando o portfólio da PGR na cooperação internacional em matéria penal.

No aspecto de interação com reciprocidade, em abril de 2015, o magistrado de ligação da França passou a dispor de uma sala na SCI. Em contrapartida, o MPF já conta com um espaço na sede do Ministério da Justiça em Paris para abrigar o primeiro procurador de ligação brasileiro no exterior, quando esse serviço vier a ser instalado. A efetivação dessa iniciativa depende de contínuas negociações com o Poder Executivo.

Nesse mesmo âmbito, em 2016, um membro do MPF passou a ocupar uma vaga no comitê executivo da Associação Internacional de Procuradores (IAP). A instituição ocupou muitos outros espaços no exterior nos quatro anos da gestão Janot. Em breve, esperamos passar a integrar uma rede ambiental a ser criada no âmbito do programa EL PACCTO, financiado pela União Europeia.

Passamos também a contar, desde o dia 7 de julho de 2017, com uma servidora do MPU atuando a partir de Lisboa, Portugal, em teletrabalho internacional, em proveito da cooperação internacional.

No plano normativo, as atividades da SCI, na articulação com o Congresso Nacional, mediante participação em audiências públicas e reuniões de trabalho com parlamentares, levaram a alterações substanciais na legislação brasileira específica. Citem-se a influência de notas técnicas elaboradas pela SCI no texto do novo CPC, na Lei de Tráfico de Pessoas (Lei nº 13.344/2016), na Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) e para a movimentação de projetos de promulgação de tratados internacionais.

Tais avanços só foram possíveis graças à grande autonomia concedida à unidade pelo Procurador-Geral Rodrigo Janot, para a execução do seu programa de trabalho apresentado à classe nas duas campanhas, e, mais do que tudo, à dedicação e ao compromisso dos colegas Carlos Fernando dos Santos Lima, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Douglas Fischer, Rodrigo Leite Prado, aos vários membros do Grupo Executivo da SCI, a uma série de procuradores e procuradoras da República em todo o país e aos inúmeros esforços de uma experiente e dedicada equipe de servidores, terceirizados e estagiários, liderados pela assessora-chefe Georgia Diogo e pela secretária executiva Marilda Nakane.

No plano da Administração Superior do MPF, a SCI pôde exercer suas competências no quadriênio por contar com o apoio estrutural de várias unidades da casa, entre elas a Secretaria-Geral (SG) e suas diversas unidades, a Secretaria de Comunicação (SECOM), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), as unidades ligadas ao Gabinete do PGR como a Secretaria de Pesquisa e Análise (SPEA), a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), a Secretaria de Segurança Institucional (SSIN), a Assessoria de Comunicação Estratégica (ASCOE) e a Assessoria de Cerimonial. A SCI também se articulou em matéria internacional com diversas Câmaras de Coordenação e Revisão (sobretudo a 2ª, 5ª, 6ª e 7ª), assim como com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

O presente Relatório, na sua versão condensada, registra em doze capítulos as principais atividades realizadas pela SCI de setembro de 2013 a setembro de 2017, com dois objetivos primordiais: conferir publicidade e transparência aos dois mandatos do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot na área internacional e de servir como registro histórico desse período da cooperação internacional brasileira.

Brasília, setembro de 2017.

Vladimir Aras  
Procurador Regional da República  
Secretário de Cooperação Internacional



capítulo

1

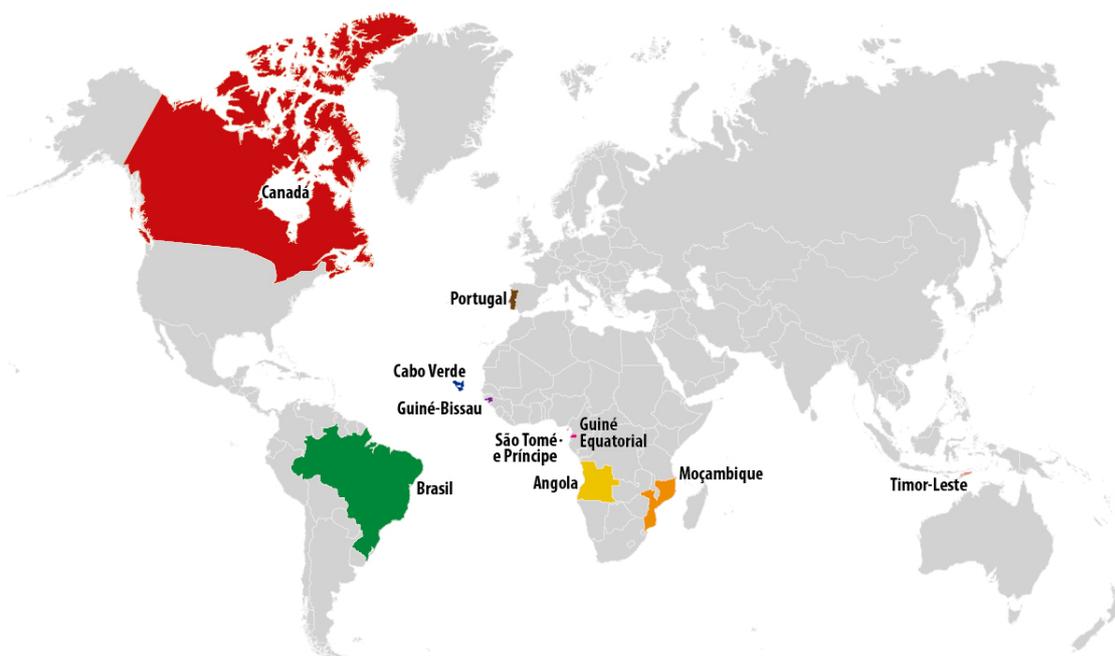
## ATUAÇÃO

A Unidade de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República foi criada como Centro de Cooperação Jurídica Internacional em 03 de fevereiro de 2005, pela portaria PGR nº 23, teve a denominação alterada para Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional em 2010, e passou à condição de Secretaria de Cooperação Internacional – SCI, em 17 de setembro de 2013, pela portaria PGR/MPF nº 650.

Suas atribuições estão elencadas no Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 556, de 13 de agosto de 2014, e dizem respeito a toda e qualquer atuação dos membros do Ministério Público Federal no âmbito do auxílio interetático. Compete à SCI assistir o Procurador-Geral em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais e no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias de cooperação internacional. Em sua atuação, a SCI promove a inserção e o reconhecimento do Ministério Público brasileiro no âmbito internacional e desenvolve atividades inerentes a tais finalidades.

Compete à SCI realizar as atividades que cabem à PGR como autoridade central na Convenção de Nova York sobre Alimentos de 1956, no acordo bilateral de auxílio mútuo em matéria penal firmado pelo Brasil com o Canadá e na Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, promulgada em agosto de 2016. No contexto deste último tratado, a SCI tramita e acompanha a execução de pedidos de cooperação de todo o Ministério Público brasileiro com destino a Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. No plano passivo, executa ou coordena a execução de pedidos estrangeiros no Brasil, seja ou não autoridade central. O modelo adotado na Convenção da Praia de 2005, internalizada em 2016, é o preferencial para as atividades da PGR na cooperação internacional, já que a instituição apenas se responsabiliza pela tramitação de pedidos dos ministérios públicos.

## PGR COMO AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA PENAL



Em relação à tramitação de pedidos de cooperação, a SCI atua na análise e na execução de pedidos recebidos de autoridades estrangeiras (pedidos passivos de

cooperação em matéria penal) e que visam a realização de diligências no Brasil para fins de instrução de investigações, inquéritos ou processos em curso no estrangeiro. Nesses casos, o encaminhamento para cumprimento das diligências rogadas se dá por delegação do Procurador-Geral da República. Ademais, a SCI acompanha a execução dos pedidos, transmite as informações sobre a execução das diligências solicitadas e promove sua devolução, após diligenciado o cumprimento, às autoridades rogantes, por intermédio do DRCI ou diretamente quando a PGR é a autoridade central.

Por outro lado, a SCI trabalha na adequação, tradução e encaminhamento de pedidos provenientes de autoridades judiciais, ou do Ministério Público, e que deverão ser encaminhados para cumprimento no exterior, igualmente para fins de instrução de investigação, inquérito ou processo em curso no Brasil (pedidos ativos de cooperação em matéria penal). A SCI encaminha à autoridade central a documentação necessária ao cumprimento do pedido e acompanha a execução das diligências, transmitindo as informações sobre essa execução às autoridades rogantes no Brasil.

No que diz respeito aos pedidos de extradição, cabe à SCI promover a padronização dos pedidos ativos, com o objetivo de facilitar sua tramitação e reduzir a necessidade de tradução ou de correções. Compete-lhe também registrar e acompanhar os pedidos passivos, dando apoio à sua execução perante o STF. Os pedidos ativos e passivos são acompanhados pela Secretaria, que mantém estreita articulação com a autoridade central em matéria extradicional, com a representação brasileira da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e com os adidos policiais ou magistrados e membros do Ministério Público acreditados no Brasil, a fim de assegurar a rápida tramitação dos pedidos e o cumprimento dos mandados de prisão preventiva extradicional.

Ainda em sua atuação na esfera criminal e também de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, compete à SCI articular-se com órgãos nacionais e estrangeiros para o rastreamento, o bloqueio e a recuperação de ativos no exterior, inclusive com vistas à sua repatriação. Nesse sentido, a SCI auxilia as autoridades requerentes nos rastreamentos de valores, na elaboração de respostas aos pedidos de informações sobre o andamento dos processos brasileiros e na fundamentação dos pedidos de bloqueios levados a efeito no exterior, até a efetiva repatriação dos valores, inclusive providenciando as traduções necessárias. Cumpre salientar que a atuação da SCI com vistas à repatriação de bens e valores não se restringe aos pedidos que envolvem ativos financeiros. Em 2015, por exemplo, a SCI, em articulação com o Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, intermediou acordo que possibilitou a chegada ao Brasil, de amostras biológicas de indígenas brasileiros colhidas sem autorização por cientistas norte-americanos na década de 1960. Tratou-se de uma conquista de importante valor cultural, tendo em vista a repatriação de um bem de valor imaterial significativo e de simbologia relevante para a etnia ianomami.

Em âmbito cível, compete à SCI atuar para enviar e receber pedidos de cooperação relativos à Convenção sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro, de 1956 (Convenção de Nova York – CNY), promulgada pelo Decreto nº 58.826/65 e, para a qual, a PGR é a autoridade central. Trata-se de um conjunto de normas que visa a solução de conflitos sobre pensão alimentícia nos casos em que as partes residam em países diferentes, desde que signatários da convenção. Os tipos de cooperação jurídica mais comuns abrangidos pela CNY são a propositura de ação para fixação ou execução de alimentos, que pode ser ativa ou passiva, isto é, oriunda do Brasil ou de outros países, e o envio de cartas rogatórias para autoridades estrangeiras.

Também na esfera cível, a SCI se ocupa de temas como sequestro internacional de crianças e de casos que envolvem a assistência a brasileiros no exterior.

Por fim, na área de relações internacionais, cabe à SCI realizar a interlocução com Ministérios Públicos e demais autoridades estrangeiras, organismos internacionais e órgãos nacionais voltados a atividades próprias da cooperação internacional; planejar e coordenar a participação do Procurador-Geral da República e de membros do Ministério Público Federal

em foros e missões internacionais; participar das redes de cooperação; promover projetos de cooperação técnica; além de propor, elaborar e/ou analisar memorandos de entendimento entre o Ministério Público Federal e instituições com funções equivalentes ou complementares, organismos e organizações internacionais.

### ***Atribuições Destaque***

- *Oficiar como autoridade central junto ao Canadá e aos países da CPLP, bem como na Convenção de Nova York sobre alimentos internacionais.*
- *Executar e acompanhar os pedidos de cooperação ativa e passiva de interesse do MPF, inclusive de extradição e transferência de execução/condenados.*
- *Participar de redes de cooperação internacional.*
- *Acompanhar os casos sujeitos aos sistemas internacional e interamericano de direitos humanos.*
- *Incentivar e intermediar a criação de equipes conjuntas de investigação.*
- *Apoiar o PGR no relacionamento com autoridades internas e externas, representações diplomáticas e organismos internacionais.*
- *Coordenar a participação do MPF em reuniões e foros internacionais.*
- *Atuar na capacitação do MPF em matéria de cooperação internacional, inclusive mediante a realização de cursos, eventos e publicações.*
- *Participar da negociação de tratados e MoU.*
- *Acompanhar projetos de lei em sua área de atuação e emitir notas técnica.*

## **REGULAMENTAÇÃO**

O Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, publicado pela Portaria PGR/MPF nº 556 de 13 de agosto de 2014, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 76, de 30 de janeiro, estabelece as várias competências da Secretaria de Cooperação Internacional, entre as quais está assistir o Procurador-Geral da República em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais e no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias da cooperação internacional; planejar, executar e coordenar, conforme as diretrizes fixadas pelo Procurador-Geral da República, a política de cooperação; estabelecer, manter e desenvolver, em apoio ao Procurador-Geral da República, as relações do Ministério Público com outras instituições nacionais ou estrangeiras, representações diplomáticas no Brasil e organismos internacionais, em questões relativas à cooperação internacional; e assessorar o Procurador-Geral da República nas questões inerentes a políticas e diretrizes de cooperação internacional.

## Evolução do Número de Servidores



**SCI**  
agosto de 2017  
MPF (1174 membros)



**ASCJI**  
até agosto de 2013  
MPF (1009 membros)

## GRUPO EXECUTIVO

Para fazer frente à crescente demanda na área internacional e buscar soluções que reflitam uma posição de consenso institucional, foi criado o Grupo de Apoio da SCI em 2014, hoje denominado Grupo Executivo (GE), por meio da Portaria PGR/MPF nº 455, de 30 de maio de 2017

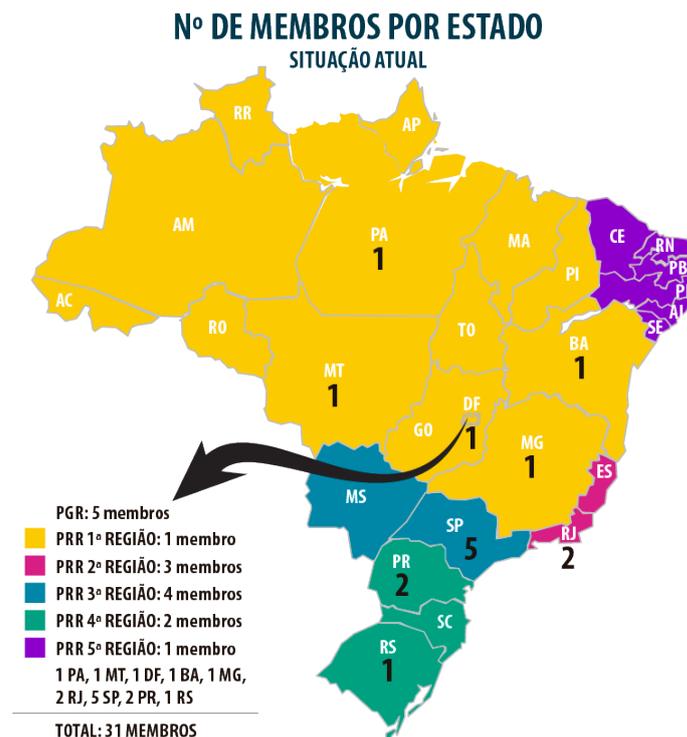
O Grupo é formado por membros do MPF com notório conhecimento de direito internacional e de matérias relativas a fatos de interesse para a maior participação do MPF no cenário internacional. As multifacetadas expertises dos integrantes tornam o grupo preparado para os diferentes desafios que surgem na área internacional.

Cabe aos 31 membros do GE assistir a SCI na execução de pedidos de cooperação jurídica internacional passiva; executar Procedimentos de Cooperação Internacional de pedidos passivos envolvendo pessoas politicamente expostas (PPE), pessoas com foro especial por prerrogativa de função e em casos sensíveis, assim definidos pela PGR; representar do MPF em foros internacionais e participar em cursos internos para membros e servidores.

São eles: Anamara Osorio Silva, André de Carvalho Ramos, Andrey Borges de Mendonça, Ângelo Augusto Costa, Antônio do Passo Cabral, Artur de Brito Gueiros Souza, Carla Veríssimo de Carli, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Carlos Fernando dos Santos Lima, Cristina Schwanssee Romanó, Daniel César Azeredo Avelino, Daniel de Resende Salgado, Deltan Martinazzo Dallagnol, Denise Neves Abade, Douglas Fischer, Isac Barcelos Pereira de Souza, Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Maria Hilda Marsiaj Pinto, Marlon Alberto Weichert, Monica Nicida Garcia, Oliveiros Guanais de Aguiar Filho, Patrícia Maria Nunez Weber, Paulo Roberto Galvão de Carvalho, Ricardo Pael Ardenghi, Rodrigo Leite Prado, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Sergio Gardenghi Suiama, Thamea Danelon Valiengo, Ubiratan Cazetta, Vladimir Aras e Wellington Cabral Saraiva.

O Grupo definiu temas estratégicos para a Cooperação e relacionou os foros internacionais de maior interesse do MPF, mantida constante coordenação com as Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

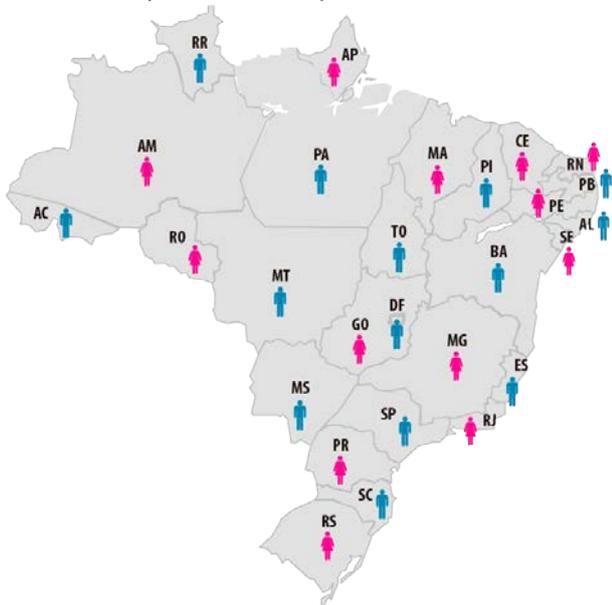
Atualmente a composição do Grupo Executivo em relação ao número de membros por estado é como segue:



Para uma melhor representatividade existe a proposta para que o GE seja composto por pelo menos 1 membro por unidade do MPF no estado e pelo menos 1 membro por PRR, conforme figuras a seguir.

### Nº DE MEMBROS POR ESTADO

PROPOSTA - pelo menos 1 membro por unidade do MPF no estado



### Nº DE MEMBROS POR ESTADO

PROPOSTA - pelo menos 1 membro por PRR





# capítulo



# 2

## BOAS PRÁTICAS

A SCI implementou novos procedimentos, elaborou e executou projetos, estabeleceu rotinas de trabalho com vistas a otimizar e tornar mais eficiente a atuação do MPF como instituição que preza pela qualidade da cooperação internacional, dando respostas de forma ágil e com qualidade aos parceiros nacionais e à comunidade internacional.

Merecem destaque as seguintes práticas adotadas pela SCI:

1. Criação do Procedimento de Cooperação Internacional
2. Pioneirismo da SCI na tramitação do Procedimento Extrajudicial Eletrônico
3. Especialização da Assessoria Jurídica Criminal da SCI
4. Análise e acompanhamento dos pedidos ativos de cooperação
5. Execução direta de pedidos passivos pela SCI
6. Acuidade no cumprimento de pedidos passivos
7. Acompanhamento dos pedidos que envolvem audiências designadas pelas autoridades rogantes e dos pedidos em cuja execução foi requerida a presença de agentes estrangeiros
8. Valorização dos mecanismos informais de cooperação, ampliação dos pontos de contato e das Redes de Cooperação
9. Acompanhamento de casos de recuperação de ativos
10. Fortalecimento do auxílio direto
11. Insistência na tramitação via SCI dos pedidos de cooperação em matéria penal, em observância ao disposto na Portaria Conjunta MJ/PGR/AGU nº 1/2005
12. Acompanhamento de casos de extradição
13. Cartilha CNY
14. Tradutores residentes
15. SCOT - Sistema de Controle de Pedidos de Tradução
16. Tradução Oficial de Termos do Ministério Público Federal
17. Editais de seleção para missões internacionais
18. REMI – Relatório de Missões Internacionais
19. Curso sobre Cooperação Jurídica Internacional

20. Inserção do MPF na Rede RRAG/Gafilat
21. Ferramenta de assistência mútua legal - UNODC
22. Instalação da Sala René Cassin do magistrado de ligação francês na PGR
23. Maior atuação na Convenção de Haia de 1980
24. Competência federal para crimes cometidos no exterior
25. Apoio à execução pelo Ministério Público Estadual
26. Edição de Instruções de Serviço
27. Melhorias no site e mais informações
28. Ofícios e Varas especializadas em cooperação internacional
29. Rotina de troca de informações em meio eletrônico entre a SCI e instituições parceiras
30. Proposta de inclusão do artigo 207-A no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
31. Aperfeiçoamento do acompanhamento dos pedidos de extradição que têm curso perante a Suprema Corte e que são de atribuição do Procurador-Geral da República
32. Aperfeiçoamento do acompanhamento dos pedidos ativos de extradição nos casos de competência federal
33. Criação em penitenciária de ala destinada a presos que aguardam extradição
34. Redução da soltura indevida de indivíduos com extradição deferida
35. Reconhecimento de auxílio direto do MP brasileiro e suíço
36. MPs ibero-americanos: troca de informações para evitar tráfico de drogas por contêineres
37. Sugestões ao Projeto de Lei nº 5.276/2016, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais
38. Versão 3.2 do sistema UNICO
39. Mapeamento de processos dos setores da SCI
40. Formulário Multilíngue CNY
41. Formulário Multilíngue Pedido Internacional de Informações - PII
42. Teletrabalho Internacional

**43.** Uso do sistema de videoconferência “Fala MPF”

**44.** Redução de gastos em missões

**45.** Desenvolvimento de aba "PCI" no Sistema UNICO específica para a Cooperação Internacional





capítulo

3

## CASOS EMBLEMÁTICOS

A Desde a sua criação, em 2005, a Secretaria de Cooperação Internacional do MPF assiste ao Procurador-Geral em relevantes assuntos de Cooperação Jurídica Internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, e acompanha a execução de pedidos de cooperação internacional formulados pelas autoridades requerentes, nacionais ou estrangeiras.

Durante esses anos, tramitaram na SCI inúmeros casos de elevada repercussão social, que despertaram grande interesse da imprensa nacional e estrangeira, mas que tramitaram em absoluta confidencialidade para resguardar o interesse público e a presunção de inocência.

De maneira geral, para cada caso de auxílio prestado surgiram particularidades que, ao longo dos anos, ajudaram a delinear a estrutura formada atualmente pelos diversos órgãos hoje atuantes em matéria de cooperação internacional que, juntos, tentam suprir a deficiência acarretada pela persistente ausência de uma legislação robusta sobre tema.

Nesse contexto, podemos destacar a bem-sucedida atuação da SCI em diversos casos de cooperação, nos âmbitos cível e criminal, no cumprimento de pedidos ativos e passivos, e também em matéria extradicional, sobretudo na gestão do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, quando houve uma regulamentação específica da matéria, nova reestruturação da unidade e definição das suas competências no Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral.

Entre os diversos casos de cooperação que tramitaram na SCI ou que foram concluídos nas duas gestões Janot, e para os quais foram empenhados todos os esforços do Secretário de Cooperação na busca dar maior celeridade e qualidade do atendimento prestado, e na criteriosa atenção e cuidado dados aos pedidos encaminhados, podemos mencionar alguns que se destacaram, seja pela relevância do tema, pelos resultados obtidos em razão da assistência prestada ou pelos importantes precedentes que geraram em matéria de cooperação internacional.

Diante da relevância e do impacto gerado pela operação Lava Jato na cooperação internacional, o caso é objeto de capítulo específico.

Abaixo casos emblemáticos da Secretaria.

### Cooperação Passiva

1. Israel/Brasil. Caso *Espifânio Chavez Lugo*
2. Espanha/Brasil. Caso *Santos Futebol Clube*
3. Cooperação França/Brasil. Caso *Manoelzinho*
4. Suíça/Brasil. Caso *Philippe Iglesias*
5. Portugal/Brasil. Caso *Antonio Manuel Felix*
6. Portugal/Brasil. Caso *Wilmar Vicente Silva; Lazaro Antônio dos Reis Junior e outros*
7. Portugal/Brasil. Caso *Geane Araújo Pereira*
8. Irã/Brasil. Caso *Elyas Golni e outros*
9. Países Baixos/Brasil. Operação *Castelo*

10. Panamá/Brasil e Itália/Brasil (Caso tramitado em sigilo)
11. Israel/Brasil. Caso *Yoram El Al*
12. França/Brasil. Caso *Maluf*
13. CIDH/Brasil. Caso *Herzog*
14. EUA/Brasil. Caso *Legacy*
15. Suíça/Brasil. Caso *Propinoduto*
16. Argentina/Brasil. *Primeira JIT (Joint Investigation Team) da América do Sul*
17. *Fazenda Brasil Verde*
18. Equador, Argentina, Peru, Bolívia, Paraguai e Brasil. Caso *FIFA/Conmebol*
19. Paraguai/Brasil. Caso *Conmebol*
20. Bolívia, Colômbia e Brasil. Caso *LaMia*
21. Moçambique/Brasil. Caso *EMBRAER*
22. Equador/Brasil. Caso *Jaime Roldós*
23. Japão/Brasil. Caso *Hideaki Miura e Yokoyama*
24. Bélgica/Brasil. Caso *Navio Bárbara*
25. França/Brasil. Caso *Exportação ilegal de fosséis*
26. Israel/Brasil. Caso *Expulsão de israelense*
27. Alemanha/Brasil. Caso *Marcelo Duarte Bauer*
28. Canadá/Brasil. Caso *Jogos Panamericanos*
29. Bélgica/Brasil. Caso *Abuso sexual de crianças*
30. França/Brasil. Caso *Abdução internacional*
31. Bélgica/Brasil. Caso *Operação Delirium*
32. Angola/Brasil. Caso *Terrorismo nos Jogos Olímpicos*
33. Angola/Brasil. Caso *Kimberly*
34. Letônia/Brasil. Caso *Herbert Cukurs*
35. EUA/Brasil. Caso *FIFA*

- 36. Japão/Brasil. Caso *Patrícia Fujimoto*
- 37. Espanha/Brasil. Caso *Ex-Governador de Madri*
- 38. França/Brasil. Caso *Dondo*
- 39. Suíça/Brasil. Caso *Roubo de Carro Forte*

## Cooperação Ativa

- 40. Brasil/Suíça. Caso *Robson Marinho*
- 41. Brasil/Suíça. Caso *Rocha Matos*
- 42. Brasil/EUA. Caso *Antônio Pires*
- 43. Brasil/Chile. Caso *Banco Cruzeiro do Sul*
- 44. Brasil/Suíça. Caso *Vampiro*
- 45. Brasil/Portugal. Caso *Miguel António Igrejas Horta e Costa*
- 46. Brasil/França/Suíça. Caso *HSBC Private Bank (SwissLeaks)*
- 47. Brasil/Países Baixos. Caso *Jerry Kabbedijk e Johannes Toet*
- 48. Brasil/Suíça. Caso *Caixa de Pandora*
- 49. Brasil/EUA. Caso *Esmeralda Bahia*
- 50. Brasil/França. Caso *Exportação Ilegal de Fóssil*
- 51. Cooperação Brasil/Argentina. Caso *Condor*
- 52. Brasil/Honduras. Caso *Veraneio*
- 53. Brasil/Suíça. Caso *Seguradora Valimpex*
- 54. Brasil/EUA. Caso *Merchants Bank*
- 55. Brasil/Alemanha. Caso *Exportação Ilegal de Fósseis*
- 56. Brasil/França. Caso *Musée Ville De Lille*

57. Paraguai/Brasil. Caso *Vilmar Acosta Marques* (Extradição Passiva 1393)
58. Brasil/EUA. Caso *Elias Lourenço Batista* (Extradição Ativa)
59. Brasil/Itália. Caso *Ronald Van Coolwijk* (Extradição Ativa)
60. Brasil/Itália. Caso *Helena Pinheiro Cavalcanti* (Extradição Ativa)
61. Itália/Brasil. Caso *Pasquale Scotti* (Extradição Passiva)
62. Itália/Brasil. Caso *Marcos de Jesus Figueroa Garcia* (Extradição Passiva)
63. Bósnia e Herzegovina/Brasil. Caso *Nikola Ceranic* (PPE nº 798)
64. EUA/Brasil. Caso *Cláudia Hoerig* (Extradição Passiva 1462)
65. Brasil/Itália. Caso *Henrique Pizzolato* (Extradição Ativa)
66. Brasil/Itália. Caso *Colombo Ruggeri Filho* (Extradição Ativa)
67. Brasil/Hungria. Caso *Andras Lakatos* (Extradição Ativa)
68. Brasil/Portugal. Caso *Raul Schmidt Fellipe Júnior* (Extradição Ativa)
69. Brasil/Portugal. Caso *José Carlos Reis Lavouras* (Extradição Ativa)
70. Israel/Brasil. Caso *Yehoshua Elizur* (Extradição Passiva 1406)
71. Brasil/Espanha. Caso *Rodrigo Tacla Duran* (Extradição Ativa)
72. Brasil/Uruguai. Caso *Vinícius Claret Vieira Barreto e Claudio Fernando Barboza de Souza* (Extradição Ativa)
73. França/Brasil. Caso *Ludovic Andre Boudoin* (Extradição Passiva 1487)
74. Espanha/Brasil. Caso *Joseba Gotzon Vizan Gonzalez* (Extradição Passiva 1501)
75. Paraguai/Brasil. Caso *Flávio Valério Assunção* (Extradição Passiva 1446)
76. EUA/Brasil. Caso *Victor Arden Barnard* (Extradição Passiva 1401)
77. Brasil/Reino Unido. Caso *Alisson Soares Pimenta* (Extradição Ativa)
78. Brasil/Reino Unido. Caso *Francisco Pereira dos Santos* (Extradição Ativa)
79. Brasil/Uruguai. Caso *João Arcanjo Ribeiro* (Extradição Suplementar Ativa)
80. Romênia/Brasil. Caso *Izabela Filofteia Duia* (Extradição Passiva 1396)
81. Uruguai/Brasil. Caso *Javier Chagas León* (Extradição Passiva 1459)

82. França/Brasil. Caso *Ibrahim Ouamari* (*Extradição Passiva* 1370)
83. Paraguai/Brasil. Caso *Idelino Ramon Silvero* (*Extradição* 947)
84. Argentina/Brasil. Caso *Mariano Hérmán Cianis* (*Extradição Passiva* 1467)
85. Itália/Brasil. Caso *Paolo Minuto* (*Extradição Passiva* 1435)
86. África do Sul/Brasil. Caso *Johannes Gerhardus Jansen Van Vuuren* (*Extradição Passiva* 1373)
87. Chile/Brasil. Caso *Francisco Javier Herrera Gaona* (*Extradição Passiva* 1282)
88. Portugal/Brasil. Caso *Sandro Rogério da Silva* (*Persecução Penal*)
89. Argentina/Brasil. Caso *Antônio Arrechea* (*Extradição Passiva* 1380)

### Cooperação Cível

90. Uruguai/Brasil. Caso *Esther Graciela Galán Iglesias* (*Cooperação Cível Passiva*)
91. EUA/Brasil. Caso *Nicholas Scott Brann* (*Convenção de Haia*)
92. Síria/Brasil. Caso *Nilli Mallallah* (*Cooperação Cível Passiva*)
93. França/Brasil. Caso *Lola Cheetah Nicolette Nonnot e Chucho Dino Francesco Nonnot* (*Convenção de Haia*)
94. Brasil/França. Caso *Naomi* (*Convenção de Haia*)
95. França/Brasil. Caso *Arthur Leglise-Bataille* (*Convenção de Haia*)
96. Brasil/Dinamarca. Caso *Angelina Maalve Avalon Mathiesen*
97. Brasil/EUA. Caso *Isaac e Isaiah* (*Convenção de Haia*)
98. CNY – SEC 4513
99. Brasil/Espanha. Caso *Ricardo Teixeira*
100. Caso *Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil*
101. Brasil/Áustria. Caso *Sophie Zanger*
102. Brasil/Indonésia. Caso *Marco Archer e Rodrigo Gularte*
103. Brasil/Espanha. *ECI-DEFEX*
104. Brasil/EUA. Caso *Samarco*

**105.** Caso OCDE/Brasil (*corrupção transnacional*)



# capítulo



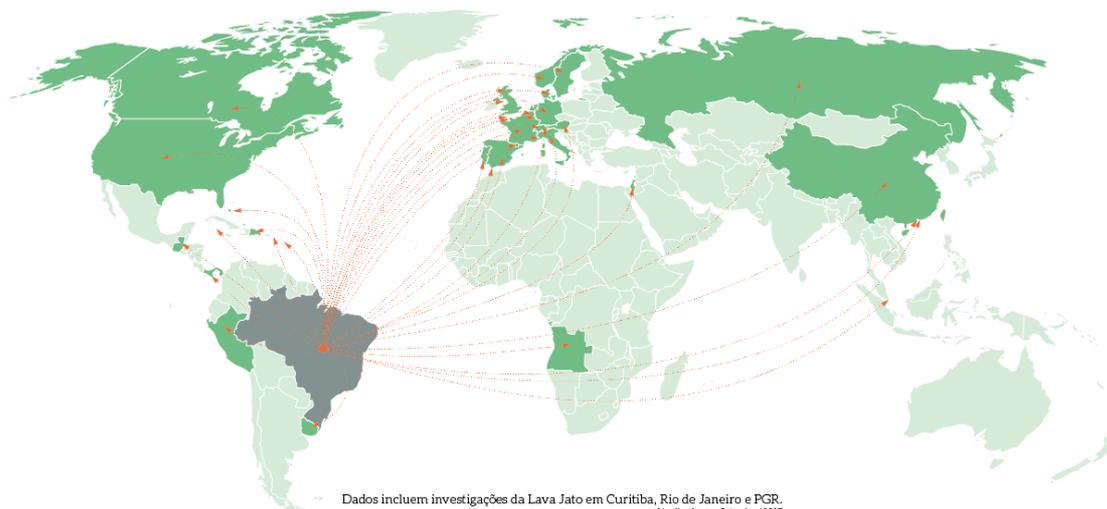
# 4

## O PAPEL DA SCI NO CASO LAVA JATO

Em julho de 2014 a Secretaria autuou o primeiro PCI relativo ao caso Lava Jato, desde então, com elementos do que se tem consolidado até o presente momento, o MPF já enviou ao exterior 176 pedidos de cooperação internacional apenas no caso Lava Jato, endereçando-os a 39 países.

### Cooperação ativa na Lava Jato

176 pedidos feitos a 39 países



Dados incluem investigações da Lava Jato em Curitiba, Rio de Janeiro e PGR.  
Atualizados em Setembro/2017

Alemanha	Canadá	Guatemala	Ilhas de Guernsey	Noruega	Singapura
Angola	China	Holanda	Israel	Panamá	Suécia
Andorra	Dinamarca	Hong Kong	Itália	Peru	Suíça
Antigua e Barbuda	Espanha	Ilha de Man	Liechtenstein	Portugal	Uruguai
Áustria	EUA	Ilhas Cayman	Luxemburgo	Reino Unido	
Bahamas	França	Ilhas Virgens Britânicas	Macau	República Dominicana	
Bélgica	Gibraltar	Ilha de Jersey	Mônaco	Rússia	



Ao mesmo tempo, o MPF recebeu 127 pedidos passivos de cooperação internacional de outros ministérios públicos de 30 países que conduzem no exterior suas próprias investigações sobre a Lava Jato.

### Cooperação passiva na Lava Jato

127 pedidos recebidos de 30 países



Dados incluem investigações da Lava Jato em Curitiba, Rio de Janeiro e PGR.  
Atualizados em Setembro/2017

Andorra	Costa Rica	EUA	Itália	Panamá	República Dominicana
Angola	Dinamarca	França	Liechtenstein	Peru	Suécia
Argentina	El Salvador	Guatemala	México	Portugal	Suíça
Chile	Equador	Holanda	Moçambique	Porto Rico	Uruguai
Colômbia	Espanha	Honduras	Noruega	Reino Unido	Venezuela



O MPF também encaminhou pedidos ativos de extradição para os Estados Unidos, Portugal, Espanha e Uruguai.

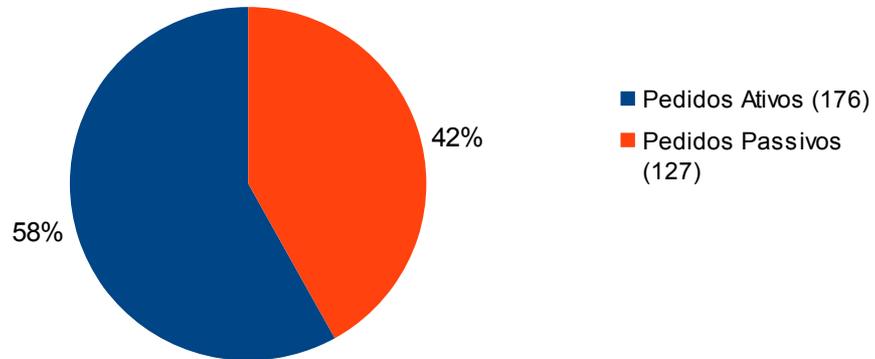
## PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO CASO LAVA JATO



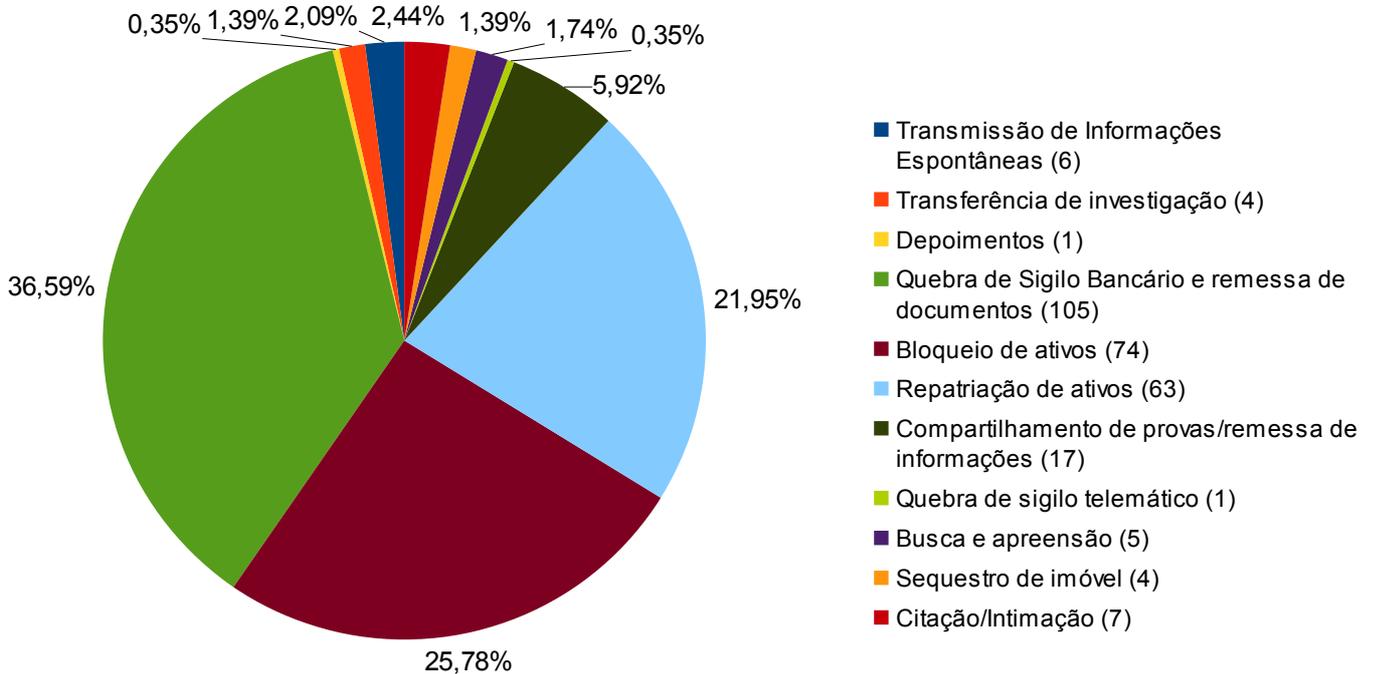
O gráfico abaixo mostra que do total de 303 procedimentos instaurados na SCI sobre o caso Lava Jato, 58% referem-se a pedidos ativos de cooperação internacional e 42% pedidos passivos.

### Pedido Ativos x Pedidos Passivos Lava Jato

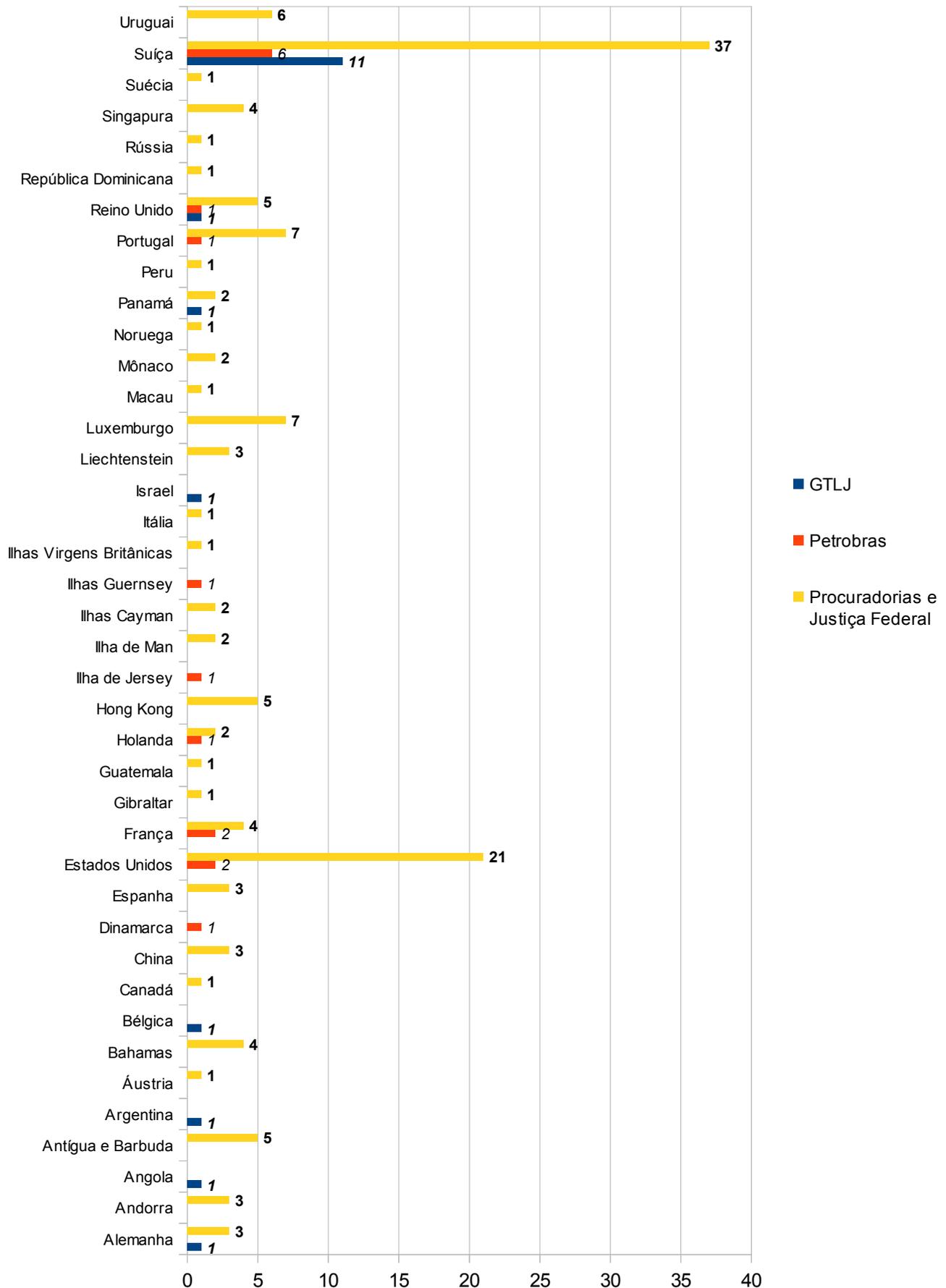
18/07/2014 a 01/09/2017



### Cooperação Ativa – Diligências Rogadas



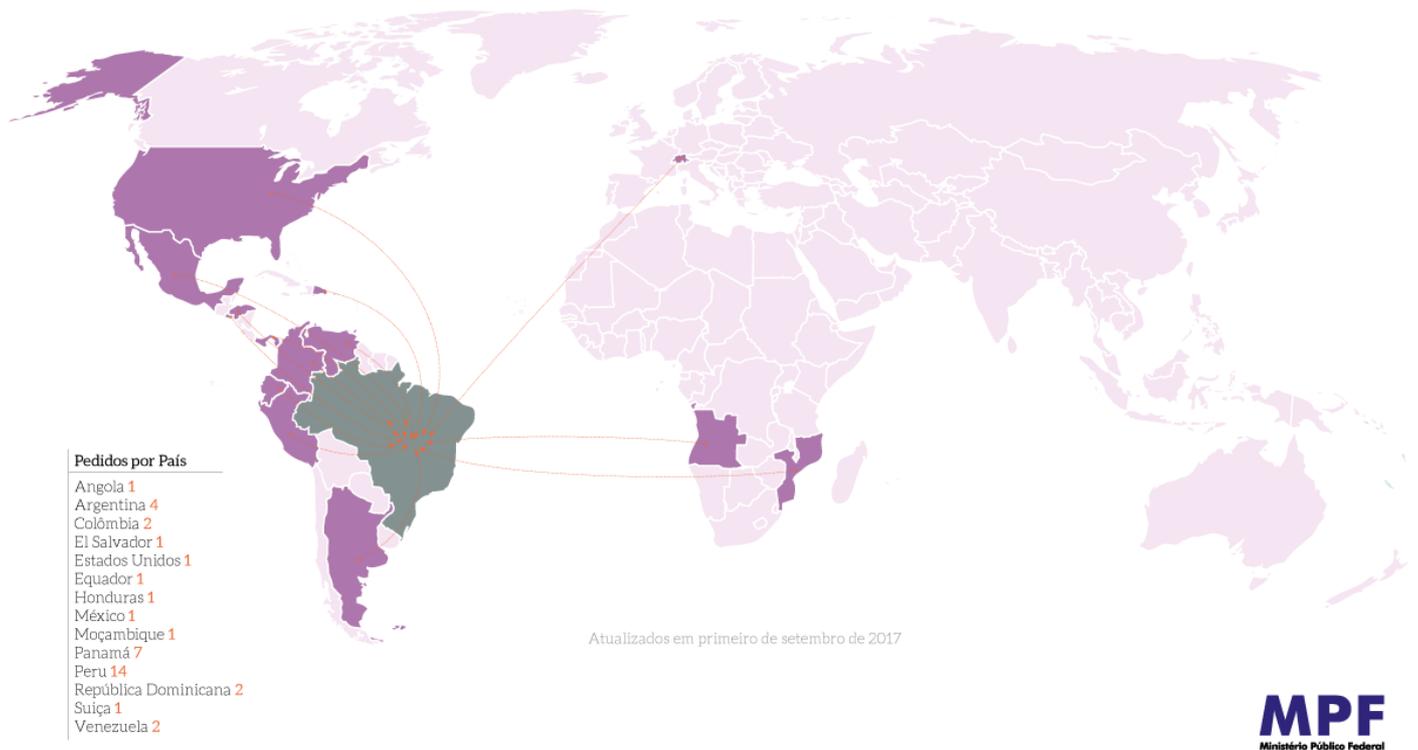
## Pedidos Ativos origem e destino



Só o esquema envolvendo a empresa Odebrecht já contabiliza 39 pedidos passivos de 14 países.

## Pedidos passivos - operação Lava-Jato Subcaso Odebrecht

39 pedidos recebidos de 14 países



Tais dados referem-se a investigações desenvolvidas pela força-tarefa Lava Jato em Curitiba, pelo Grupo de Trabalho (GT) junto à Procuradoria Geral da República (PGR) e pela Força-tarefa Lava Jato no Rio de Janeiro.

A troca de informações entre as autoridades brasileiras e estrangeiras também permite que a recuperação de valores rastreados e bloqueados no exterior seja mais ágil. Segundo dados consolidados até o presente momento, já foram alvo de recuperação no exterior cerca de 757 milhões de reais, por meio de acordos de colaboração premiada. Deste total, cerca de 680 milhões de reais já foram repatriados pelas forças-tarefas do Rio de Janeiro e do Paraná; e encontram-se bloqueados no exterior cerca de R\$ 3,2 bilhões.

# RESULTADOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO



1.765 PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

877 BUSCAS E APREENSÕES,

221 CONDUÇÕES COERCITIVAS,

97 PRISÕES PREVENTIVAS,

110 PRISÕES TEMPORÁRIAS E

6 PRISÕES EM FLAGRANTE

303 PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL,

SENDO 176 PEDIDOS ATIVOS PARA 39 PAÍSES

E 127 PEDIDOS PASSIVOS DE 30 PAÍSES

158 ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA

FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS

10 ACORDOS DE LENIÊNCIA E

1 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

67 ACUSAÇÕES CRIMINAIS

CONTRA 282 PESSOAS (SEM REPETIÇÃO DE NOME),

SENDO QUE EM 34 JÁ HOUVE SENTENÇA,

PELOS SEGUINTE CRIMES:

- CORRUPÇÃO
- CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL
- TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS
- FORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
- LAVAGEM DE ATIVOS, ENTRE OUTROS

ATÉ O MOMENTO SÃO 165 CONDENAÇÕES

CONTRA 107 PESSOAS, CONTABILIZANDO

1.634 ANOS, 7 MESES E 25 DIAS DE PENA

8 ACUSAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CONTRA 50 PESSOAS FÍSICAS,

16 EMPRESAS E 1 PARTIDO POLÍTICO

PEDINDO O PAGAMENTO DE R\$ 14,5 BILHÕES

VALOR TOTAL DO RESSARCIMENTO PEDIDO (INCLUINDO MULTAS): R\$ 38,1 BILHÕES

OS CRIMES JÁ DENUNCIADOS ENVOLVEM PAGAMENTO

DE PROPINA DE CERCA DE R\$ 6,4 BILHÕES

R\$ 10,3 BILHÕES SÃO ALVO DE RECUPERAÇÃO

POR ACORDOS DE COLABORAÇÃO,

SENDO R\$ 756,9 MILHÕES OBJETO DE REPATRIÇÃO

R\$ 3,2 BILHÕES EM BENS DOS RÉUS JÁ BLOQUEADOS

dados atualizados até 31 de agosto de 2017

MPF

# CAR WASH CASE RESULTS SO FAR



1765 COURT PROCEEDINGS

877 SEARCH WARRANTS

221 SUBPOENAS TO TESTIFY

213 ARREST WARRANTS

303 MUTUAL LEGAL ASSISTANCE REQUESTS

158 PLEA/COLLABORATION AGREEMENTS

10 LENIENCY AGREEMENTS SIGNED

282 DEFENDANTS CHARGED

**WITH CORRUPTION, MONEY LAUNDERING, ORGANISED CRIME, FINANCIAL CRIME, DRUG TRAFFICKING, IN 67 SEPARATE PROSECUTIONS**

8 CIVIL SUITS AGAINST 67 PERSONS AND CORPORATIONS

REQUESTING THE RESTITUTION

**OF US\$ 4.6 BILLION**

CRIMINAL CHARGES INVOLVING BRIBES

**WORTH US\$ 2.03 BILLION**

**US\$ 3.3 BILLION HAD ALREADY BEEN RECOVERED/SECURED**

**US\$ 1.02 BILLION IN ASSET FREEZES**

**157 SENTENCES, TOTALLING:**

**1634 YEARS, 7 MONTHS AND 25 DAYS**

data as of 31 August 2017 - exchange rate: USD 1.00 to BRL 3.1465

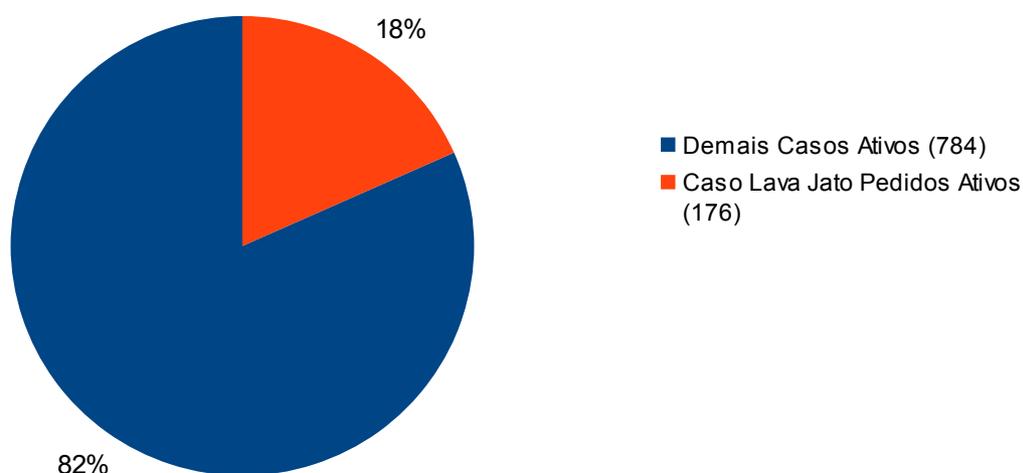
MPF

No horizonte próximo, ainda para este ano de 2017, espera-se que, pelo menos outros 248 milhões de reais sejam trazidos de volta ao Brasil no caso Lava Jato, em função de cinco pedidos ativos expedidos por Brasília e Curitiba. Sem embargo dos valores que estão congelados no exterior aguardando procedimento próprio de repatriação.

Ao se comparar o número de PCIs ativos instaurados entre 18/07/2014 (data da instauração do primeiro pedido ativo da Lava Jato) e 15/08/2017, que contabiliza 960 pedidos, percebe-se que a Lava Jato já representa 18% do total de casos ativos que tramitam na SCI.

### PCIs ativos do Caso Lava Jato x Demais Casos

18/07/2014 a 15/08/2017



Algumas práticas brasileiras viraram modelo para outras nações, como em Honduras, especialmente no que diz respeito à adoção de acordos de colaboração premiada e combate à corrupção, e vêm despertando interesse de organismos internacionais como à OCDE, o FMI, o UNODC, o GAFI e outras instituições estrangeiras.

### Alguns Pedidos Emblemáticos

1. Caso Sérgio Cabral, com a Procuradoria da República no Rio de Janeiro (FTLJ)
2. Operação Mordred, com a Procuradoria da República no Rio de Janeiro (FTLJ)
3. Transferência das investigações suíças contra Eduardo Consentino Cunha
4. Cooperação Ativa Brasil/Mônaco
5. Cooperação Ativa Brasil/Portugal

## Oitivas Realizadas no Caso Lava Jato

Até 15 de setembro de 2017, foram realizadas 61 oitivas referentes a cumprimento de pedidos passivos no Caso Lava-Jato, com depoimentos de 21 colaboradores, atendendo a pedidos oriundos de 11 países.

Das 61 oitivas, 23 são relacionadas ao subcaso Odebrecht.

## Foros Internacionais em que o Caso Lava Jato foi apresentado

A operação Lava Jato, maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já presenciou, despertou interesse da comunidade internacional devido às técnicas de investigação adotadas pelo MPF e à articulação delas com mecanismos de cooperação internacional. As boas práticas nela desenvolvidas ou aperfeiçoadas foram apresentadas em diversos foros internacionais nos últimos três anos. Citem-se alguns deles:





capítulo

5

## RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

A Secretaria também atua na recuperação de ativos como medida fundamental na esfera penal, na medida em que dá uma resposta positiva à sociedade, inibindo o financiamento de novos delitos. Para isso a SCI vem intensificando a participação em redes de cooperação internacional, ganhando expertise na realização de pedidos de rastreamento e bloqueio de bens.

Além do bloqueio e repatriamento de valores relativos ao caso Lava Jato, tratado em capítulo específico, tramitaram pela SCI diversos casos, sendo os mais emblemáticos os abaixo relacionados.

1. Cooperação Brasil/França, Suíça, Luxemburgo e Jersey. Caso *Maluf*

2. Cooperação Brasil/EUA. Caso *Jiboia Albina*



3. Cooperação Brasil/EUA. Caso *Repatriação de sangue Yanomami*

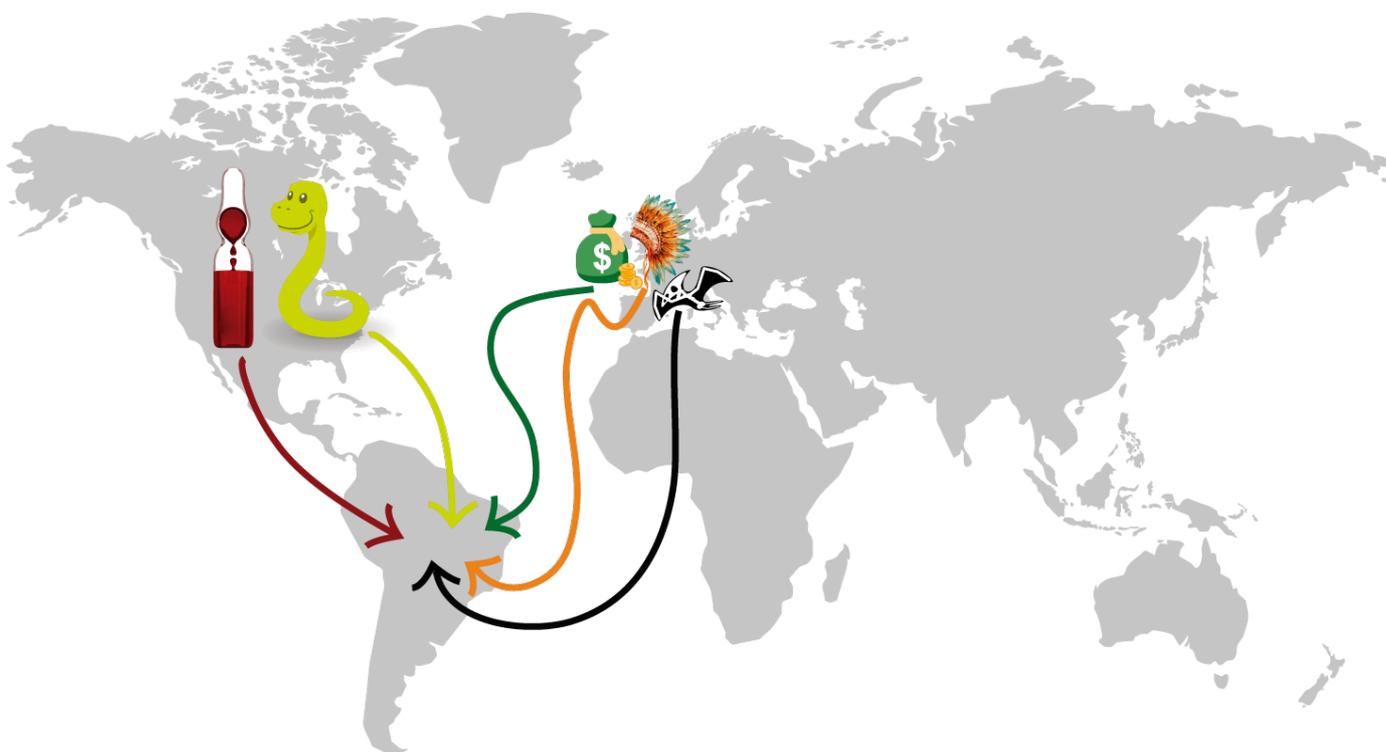


4. Cooperação Brasil/Suíça. Caso *Operação Anaconda*

5. Cooperação Brasil/Suíça. Caso *Nicolau dos Santos Neto*
6. Cooperação Brasil/Suíça. Caso *Operação Pedra Redonda*
7. Países Baixos/Brasil. Caso *Operação Castelo*
8. Caso Maluf (França)
9. Suíça/Brasil. Caso *Propinoduto*
10. Bélgica/Brasil. Caso *Operação Delirium*
11. Brasil/EUA. Caso *Antônio Pires*
12. Brasil/Suíça. Caso *Vampiro*
13. Brasil/França/Suíça. Caso *HSBC Private Bank (SwissLeaks)*
14. Brasil/Suíça. Caso *Seguradora Valimpex*
15. Brasil/França. Caso *Exportação Ilegal de Fóssil*
16. Brasil/EUA. Caso *Merchants Bank*
17. Caso Musée Ville De Lille (França)
18. Cooperação Brasil/Alemanha. Caso *Exportação Ilegal de Fósseis*

## Valores Bloqueados e Repatriados

- **Valor bloqueado**  
USD 216,2 milhões - demais casos (Suíça, Panamá, EUA, Portugal, Ilha de Guernsey, Luxemburgo, França, Ilha de Jersey e Principado de Liechtenstein)
- **Valor repatriado**  
USD 19,4 milhões - Caso Operação Anaconda (Suíça)
- **Valor inestimável**  
Sangue Yanomami (EUA)  
7 filhotes de jiboia albina (EUA) - ofertados no mercado por USD 60 mil cada.  
Artefatos etnográficos indígenas (França)  
Fóssil de crânio de pterossauro (Alemanha)







# capítulo



# 6

# NÚMEROS DA COOPERAÇÃO JURÍDICA

17 de setembro de 2013 a 15 de agosto de 2017

## Procedimentos Extrajudiciais

Durante as duas gestões do Procurador-Geral Rodrigo Janot, a SCI atuou diretamente e auxiliou membros do Ministério Público e outras autoridades judiciárias na execução de pedidos ativos e passivos de cooperação internacional em matéria cível e penal.

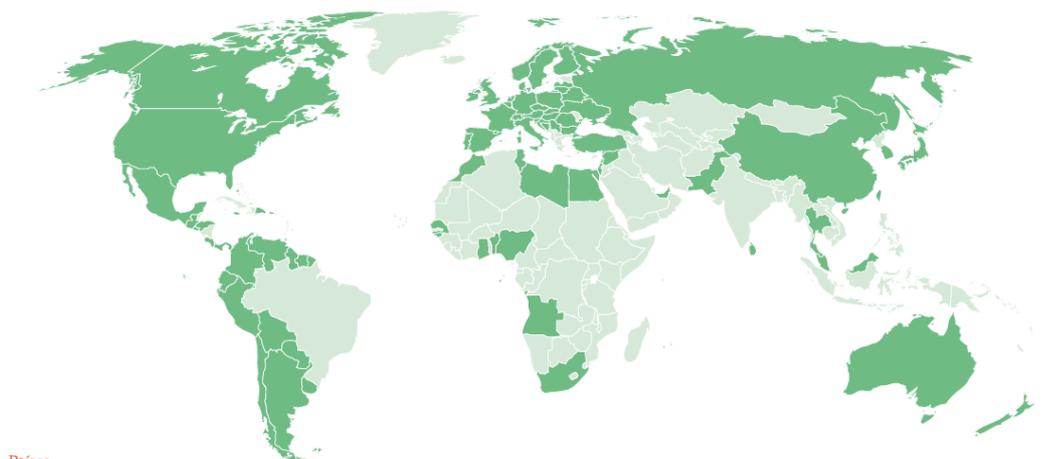
A unidade cumpriu ainda seu papel de autoridade central em tratados internacionais, com base em acordo bilateral de auxílio mútuo em matéria penal firmado pelo Brasil com Canadá e na Convenção de Nova York sobre prestação de alimentos no estrangeiro. Desde setembro de 2016, quando a PGR passou a ser autoridade central também para pedidos de cooperação internacional em matéria penal na Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a SCI tem tramitado pedidos de todo o Ministério Público brasileiro com destino a Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste

A SCI também atua nos casos de extradição e outras medidas compulsórias (deportação e expulsão), além de acompanhar pedidos de transferência de apenados, transferência de processos criminais, transferência de execução de penas, cumprimento de sentença penal estrangeira e obtenção de informações relativas a presos estrangeiros que cumprem pena no Brasil. Contribui também para a localização de vítimas estrangeiras e para atualizar informações sobre processos penais envolvendo pessoas de outras nacionalidades, de modo a auxiliar o MRE e representações estrangeiras no Brasil.

Entre setembro de 2013 e agosto de 2017, foram instaurados 5.692 procedimentos extrajudiciais de cooperação internacional, relacionados a 97 países. Em setembro de 2014, a SCI passou a atuar os pedidos em classe de procedimento próprio, o Procedimento de Cooperação Internacional – PCI. Em agosto de 2016 a Secretaria começou a utilizar o formato eletrônico, para o e-PCI.

A abrangência da atuação da SCI no período encontra-se representada no mapa a seguir.

## Pedidos de Cooperação



### Países

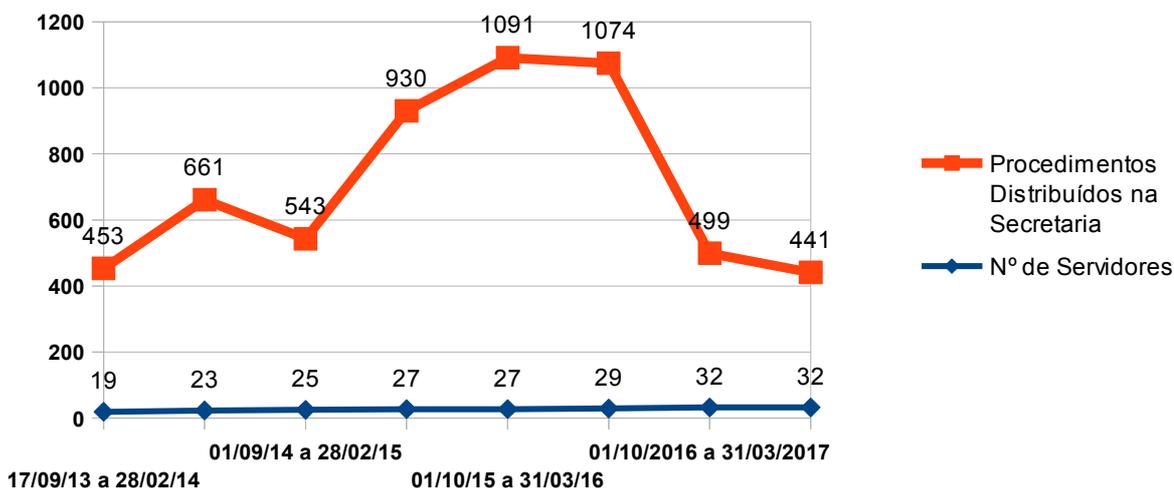
África do Sul	Bosnia Herzegovina	Equador	Hong Kong	Liechtenstein	Paquistão	Sérvia
Alemanha	Bulgária	Eslováquia	Hungria	Litânia	Paraguai	Seychelles
Andorra	Cabo Verde	Eslôvenia	Ilha de Guernsey	Luxemburgo	Peru	Singapura
Angola	Canadá	Espanha	Ilha de Jersey	Macau	Polónia	Síria
Antígua e Barbuda	Chile	Estados Unidos	Ilha de Man	Malásia	Porto Rico	Suécia
Argentina	China	Finlândia	Ihas Cayman	Malta	Portugal	Suaça
Austrália	Colômbia	França	Ilhas Virgens Britânicas	Marrocos	Reino Unido	Suriname
Áustria	Coreia do Sul	Gana	Israel	México	República da Irlanda	Taiândia
Bahamas	Costa Rica	Gibraltar	Itália	Mónaco	República Dominicana	Tunísia
Barbados	Croácia	Guatemala	Jamaica	Nigéria	República Tcheca	Turquia
Belarus ou Bielorrússia	Dinamarca	Guiana	Japão	Noruega	Roménia	Ucrânia
Bélgica	Egito	Guiana Francesa	Letônia	Nova Zelândia	Rússia	Uruguai
Benim	El Salvador	Guiné Bissau	Líbano	Países Baixos/Holanda	São Tomé e Príncipe	Venezuela
Bolívia	Emirados Arabes Unidos	Honduras	Líbia	Panamá	Senegal	

A SCI foi unidade piloto na PGR para o desenvolvimento do Procedimento Extrajudicial Eletrônico e, em 30 de agosto de 2016, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot assinou eletronicamente a portaria que deu origem ao primeiro e-PCI em um caso com Portugal.

Foi significativa a evolução da distribuição de procedimentos extrajudiciais na SCI entre setembro de 2013 e agosto de 2017. O gráfico a seguir estabelece a relação entre distribuição e número de servidores lotados na Secretaria. Verifica-se que partimos de 19 servidores no início da gestão Janot para 32 pessoas lotadas na SCI, no final do segundo mandato. O número de procedimentos distribuídos cresceu de modo bastante vultoso, chegando a 1091 em 2016. Tal número só caiu em setembro de 2016, com a supressão dos pedidos de cooperação puramente judiciária (citações, notificações, intimações etc) relativos a Portugal que passaram a ser cumpridos por intermédio do DRCI. Isso deveu-se à entrada em vigor da Convenção da CPLP e à distribuição de papeis na cooperação internacional realizada pelo Decreto 8.861, de 28 de setembro de 2016. Tal alteração, pleiteada pela Procuradoria-Geral da República e acolhida pelo Governo federal, racionalizou o serviço da SCI no seu papel de autoridade central.

### Evolução da Distribuição de Procedimentos Extrajudiciais

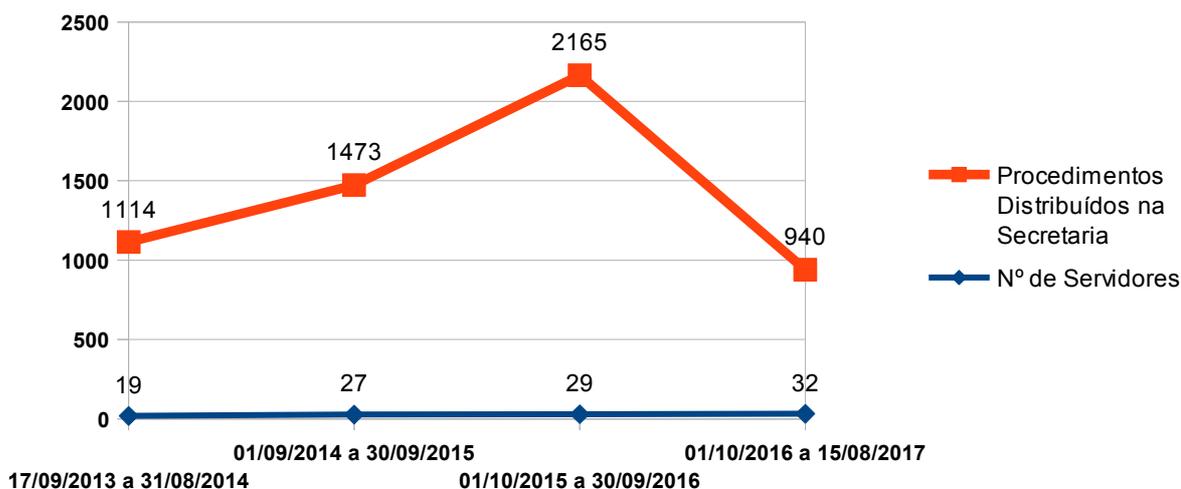
Setembro/2013 a Agosto/2017



Período	Nº de Procedimentos Extrajudiciais Distribuídos na SCI
17/09/2013 a 28/02/2014	453
01/03/2014 a 31/08/2014	661
01/09/2014 a 28/02/2015	543
01/03/2015 a 30/09/2015	930
01/10/2015 a 31/03/2016	1091
01/04/2016 a 30/09/2016	1074
01/10/2016 a 31/03/2017	499
01/04/2017 a 15/08/2017	441
<b>Total no Período</b>	<b>5692</b>

## Evolução Anual da Distribuição de Procedimentos Extrajudiciais

Setembro/2013 a Agosto/2017



Os outros gráficos deste capítulo também revelam um decréscimo, observado no último ano, que se deve, como visto, ao fato de a PGR ter passado da condição de autoridade central para todos os pedidos de cooperação internacional em matéria penal com Portugal para exercer o papel de autoridade central para pedidos na Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, tramitando e executando somente os pedidos de cooperação de atribuição exclusiva do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, além de receber solicitações similares de Ministérios Públicos de países lusófonos. A Convenção assinada em 2005 foi promulgada em agosto de 2016.

Os Procedimentos de Cooperação Internacional (PCI), eletrônicos ou não, são instaurados para acompanhar todos os pedidos de auxílio elaborados ou recebidos no MPF, formais ou informais, nas áreas cível, criminal e de extradição, transferência de processos, transferência de execução penal e transferência de condenados.

### Cooperação Ativa

Na perspectiva do Estado requerente, a cooperação ativa consiste em procedimentos que visam à realização de atos em território estrangeiro, para instrução de investigações, processos ou execuções.

### CNY

A Convenção das Nações Unidas – ONU sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro foi concluída em 20 de junho de 1956 na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, e por isso é também conhecida como Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro – CNY. Trata-se de um conjunto de normas que visa à solução de conflitos, agilizando e simplificando mecanismos, e que trouxe facilidades aos processos para a fixação e cobrança de alimentos nos casos em que as partes – demandante e demandado, sujeitos da relação jurídica alimentar – residem em países diferentes.

### Cooperação Passiva

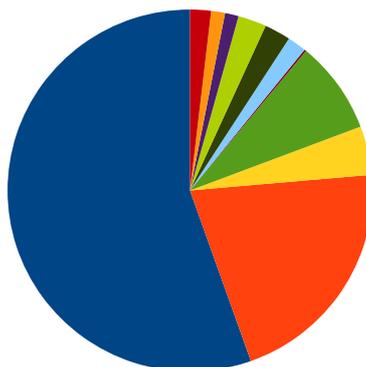
A cooperação denomina-se passiva a partir do ponto de vista do país requerido, aquele que recebe o pedido de cooperação para realização, em seu território, de medidas de interesse de autoridade estrangeira.

Na Secretaria, os PCIs são distribuídos para distintas áreas de atuação: criminal passiva e criminal ativa; CNY (pedidos de alimentos) passiva e CNY ativa; cível passiva e ativa; extradição, transferência de processos, de execuções e de condenados; pedidos internacionais de informação; e relações internacionais. Os setores responsáveis por extradição, cooperação cível e cooperação para fins de inteligência (pre-MLA), o que inclui os pedidos internacionais de informação, foram criados mais recentemente.

Os 5.692 procedimentos autuados no quadriênio referem-se a pedidos vinculados a áreas de atuação distintas conforme mostra a figura a seguir.

### Distribuição de Procedimentos Extrajudiciais

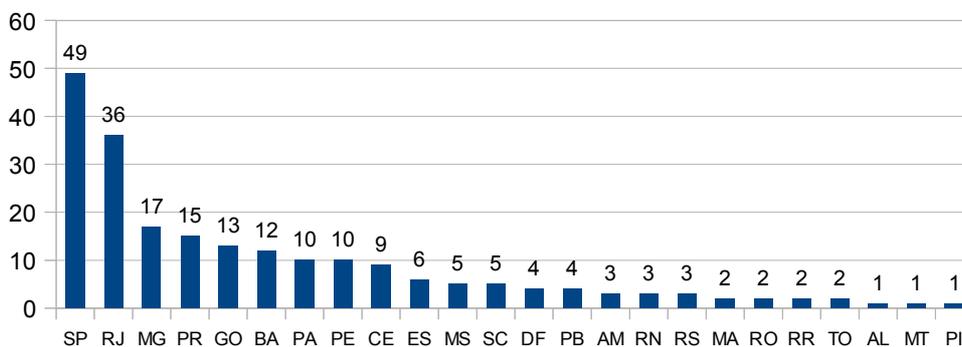
17/09/2013 a 15/08/2017



- Penal Passivo – 3.155 casos (55,4%)
  - Penal Ativo – 1.193 casos (20,9%)
  - CNY Passivo – 248 casos (4,3%)
  - CNY Ativo – 431 casos (8,2%)
  - Cível Passivo – 10 casos (0,2%)
  - Cível – Ativo – 95 casos (1,7%)
  - Extradição e outros Temas Passivo – 132 casos (2,3%)
  - Extradição e outros Temas Ativo – 143 casos (2,5%)
  - Pedido Internacional de Informação – 69 pedidos (1,2%)
  - Relações Internacionais – 70 temas (1,2%)
  - Outros - 106 (1,8%)
- Total: 5.692 procedimentos

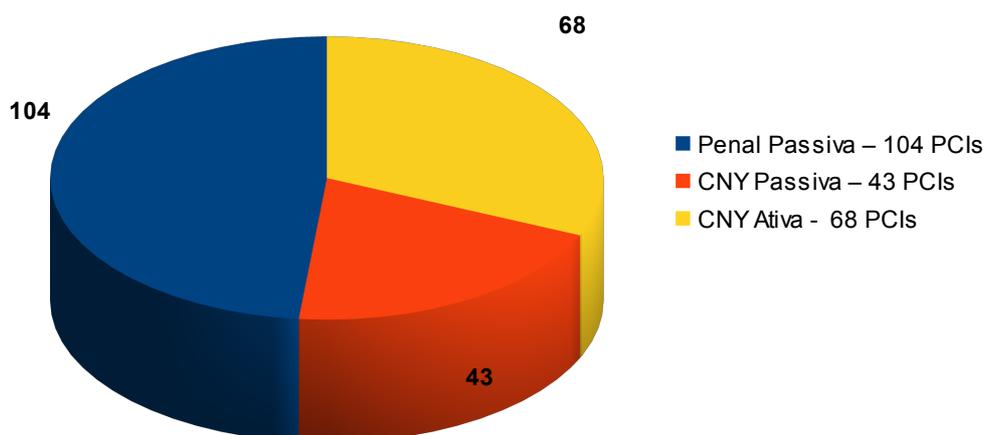
Cumpra-se destacar que em 01/09/2017 haviam 215 PCIs em trâmite nas unidades do MPF, sendo 104 relativos a cooperação penal passiva e 111 casos de prestação de alimentos (43 passivos e 68 ativos).

### PCIs em Trâmite nas Unidades do MPF



Fonte: UNICO em 01/09/2017

## PCIs em Trâmite nas Unidades por Grupo de Distribuição



Fonte: UNICO em 01/09/2017

## Cooperação Penal Passiva

No caso específico do setor de cooperação penal passiva foram instaurados **3.155 procedimentos** para execução de pedidos estrangeiros, no período de 17 de setembro de 2013 a 15 de agosto de 2017.

Durante os quatro anos da gestão do Secretário Vladimir Aras, foram diligenciados pela SCI pedidos de cooperação de todos os continentes do mundo, incluindo-se de organismos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Tribunal Penal Internacional.

Diante da importância de avaliar a efetividade do cumprimento dos pedidos recebidos de outros países, desde janeiro de 2014, a Secretaria passou a registrar em planilhas o *status* de cumprimento de pedidos e diligências demandadas.

Os resultados abaixo relacionados podem conter incongruências haja vista o registro ser feito, até a presente data, de forma manual. Com a criação da aba "PCI" no ÚNICO, lançada em 12/09/2017, será possível gerar dados mais precisos.

## Pedidos restituídos após diligências

Entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2016, foram restituídos após cumprimento de diligências 2.321 pedidos passivos, sendo 1946 diretamente a Portugal e 375 pedidos para autoridades estrangeiras diversa, neste caso por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Interacional (DRCI) do Ministério da Justiça. Até 31 de julho de 2017, foram restituídos à origem parcial ou integralmente cumpridos 146 pedidos de cooperação.

A figura a seguir mostra que, do total de pedidos de cooperação em matéria penal restituídos após a realização de diligências, 83,84% são oriundos de Portugal, enquanto 16,16% são pedidos de países diversos, como Espanha, Suíça, Alemanha e Itália. A expressiva concentração de pedidos em Portugal serviu como um dos indicativos para a alocação de teletrabalho em proveito da SCI, a partir daquela jurisdição.

## Total de Pedidos Restituídos para Portugal e DRCI/MJ

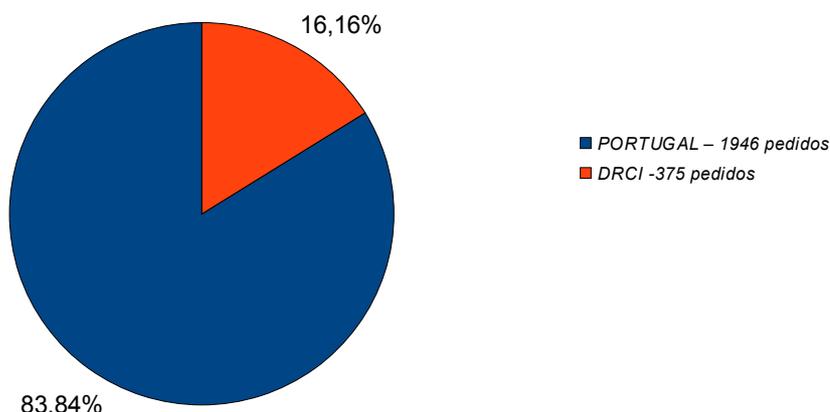


Figura: de 01/01/2014 a 31/12/2016

## Status de cumprimento de pedidos recebidos de Portugal

Quanto ao cumprimento dos pedidos no período analisado, o gráfico a seguir, restrito à cooperação com Portugal, mostra que 70,14 % dos pedidos enviados ao Brasil pela autoridade central portuguesa (a PGR) foram cumpridos integralmente; o percentual de 28,26 % foi devolvido sem cumprimento; e 1,59 % das solicitações foram parcialmente cumpridos.

## Restituição de Pedidos para Portugal

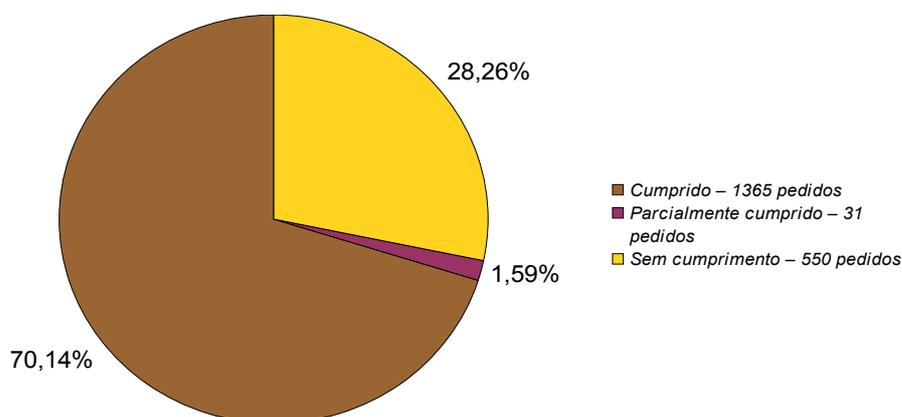


Figura: de 01/01/2014 a 31/12/2016

## Status de cumprimento de pedidos recebidos de outros países

Dentre os pedidos de cooperação recebidos de outros países, via DRCI, 73,07 % foram diligenciados e cumpridos, enquanto 14,93 % foram devolvidos sem cumprimento, 9,87 % parcialmente cumpridos e 2,13 % foram restituídos à origem por outros motivos, como devolução por falta de documentos ou por desistência.

### Restituição de Pedidos para o DRCI/MJ

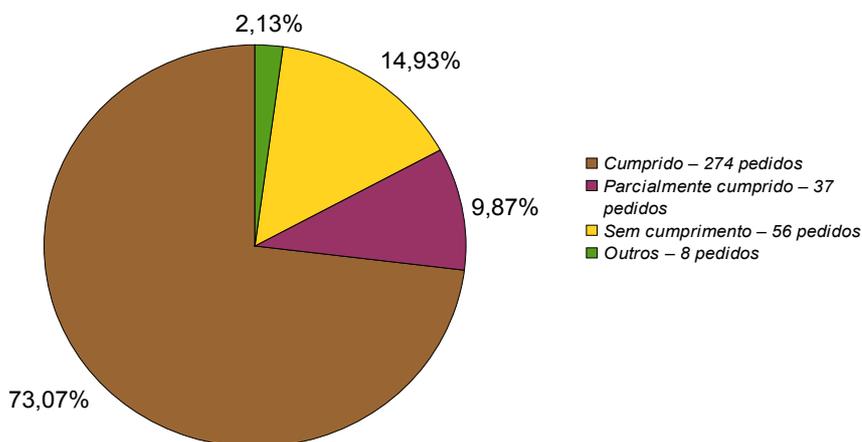
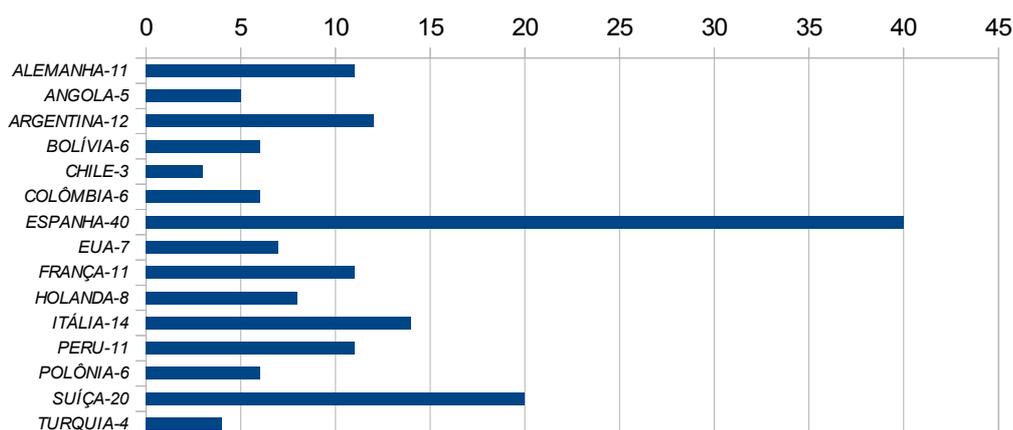


Figura: de 01/01/2014 a 31/12/2016

O gráfico a seguir mostra a quantidade de pedidos devolvidos pela SCI às autoridades estrangeiras requerentes, por país, no período de 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. Todas as devoluções do quadro foram realizadas por meio do DRCI, após diligenciamento pela SCI e MPF:

### Pedidos Restituídos ao DRCI por País

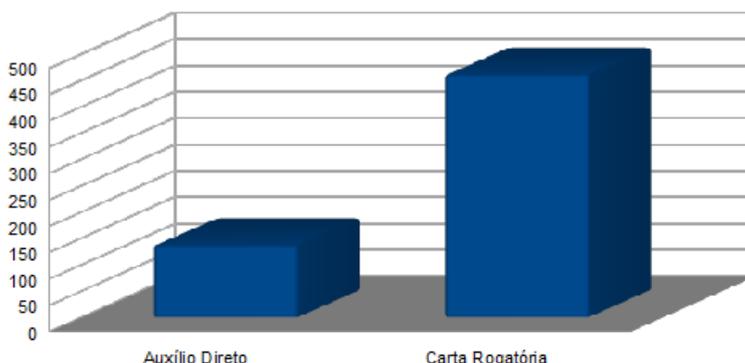


Houve também restituição de pedidos passivos para: Andorra, Áustria, Bélgica, Bielorrússia, Bulgária, Dinamarca, Equador, Grécia, Hungria, Israel, Liechtenstein, Panamá, Paraguai, Reino Unido, Rep. Tcheca, Romênia e Suécia.

## Duração da Execução de Pedidos

Levantamento realizado pela SCI no período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2015 mostra que os pedidos passivos cumpridos pela SCI na modalidade auxílio direto foram executados, em média, em 137 dias, e os pedidos tramitados como cartas rogatórias e que passam pelo STJ foram cumpridos em média em 461 dias.

### Tempo Médio de Execução de Pedido



O pedido estrangeiro executado mais rapidamente pela SCI teve como origem os EUA e foi cumprido pelo MPF, na forma de auxílio direto, em 2015. Trata-se do caso FIFA. A Procuradoria da República no Rio de Janeiro cumpriu medida de busca e apreensão de documentos naquele Estado em apenas 10 horas, após o recebimento do pedido de cooperação internacional, tramitado pelas autoridades centrais dos dois países e também pela SCI.

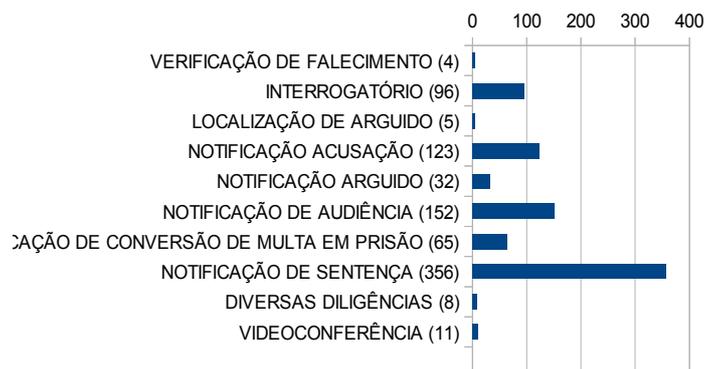
A autoridade central brasileira recebeu o pedido norte-americano de busca e apreensão e o encaminhou à SCI para execução. No mesmo dia, os procuradores designados obtiveram mandado judicial de busca no Rio de Janeiro, contribuindo para apuração de irregularidades relacionadas à celebração de contratos feitos pelos dirigentes da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), cujas condutas consistiriam no oferecimento, aceitação e/ou facilitação do pagamento de valores em troca de vantagens indevidas.

Infelizmente, um habeas corpus concedido pelo TRF-2 paralisou a entrega probatória neste caso, situação que persistia até agosto de 2017.

## Tipo e Quantidade de Diligências

No que se refere aos tipos de diligências executadas, levantamento realizado durante três anos, de 2014 e 2016, demonstra que, entre os pedidos devolvidos a Portugal por auxílio direto, as diligências que ocorreram com mais frequência referiam-se à “notificação de sentença” (356), “notificação de audiência” (152) e “notificação de acusação” (123), conforme gráfico a seguir.

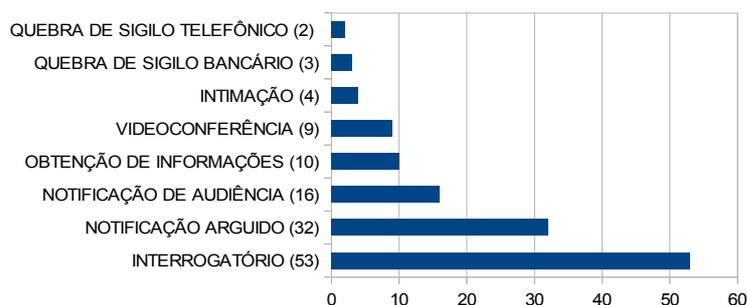
### Tipo e Quantidade de Diligências



**Outras diligências solicitadas por Portugal:** verificação de residência no Brasil (1), solicitação de relatório de condições socioeconômicas(1), solicitação de informações(1), solicitação de confirmação de prisão e pena(1), solicitação de certidão de óbito(2), remessa de cópia de sentença brasileira(1), pedido de localização de arguido(1), obtenção de documentos(1), juntada de informações, notificação de despacho de arquivamento(1), ausência de narrativa dos fatos(3), falta de documentação(1), informação de paradeiro(1), envio por equívoco(1), chegada de documento após audiência(1), diligências diversas(1), devolução no estado(4), cópia de documentos(1).

Quanto aos tipos de diligências cumpridas restituídas a outros países que tramitaram via DRCI, 53 se referiram a “interrogatório”, 32 a “notificação de arguido” e 16 a “notificação de audiência”, conforme gráfico a seguir.

### Tipo e Quantidade de Diligências pedidos passivos de vários países



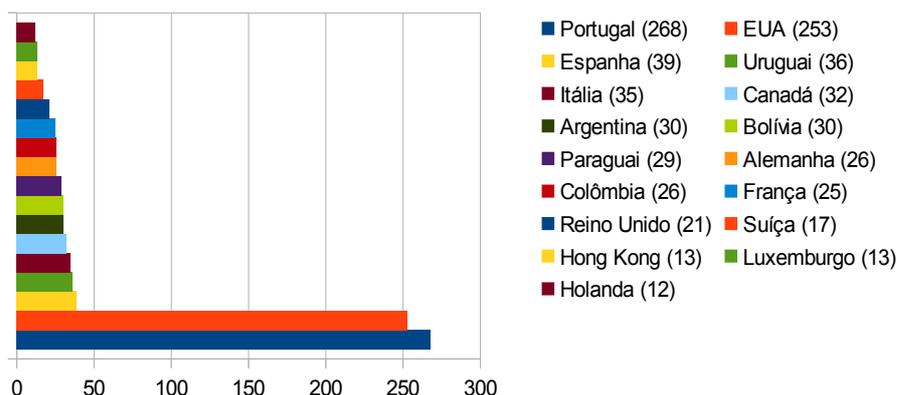
**Outras diligências solicitadas:** localização de pessoas, remessa de cópia de processo, comparecimento a tribunal, notificação para pagamento de multa, notificação de comparecimento ao tribunal, cópia de perícia, pedido de alteração de medida cautelar, cópia de ficha criminal.

## Cooperação Penal Ativa

O setor Cooperação Penal Ativa instaurou no período de 17 de setembro de 2013 a 15 de agosto de 2017, **1.193 procedimentos extrajudiciais** para a execução de pedidos ativos de cooperação internacional, enviando pedidos de assistência legal mútua para mais de 70 países. Os principais países destinatários foram Portugal e Estados Unidos.

### Nº de Pedidos da Cooperação Penal Ativa por País

17/09/2013 a 15/08/2017



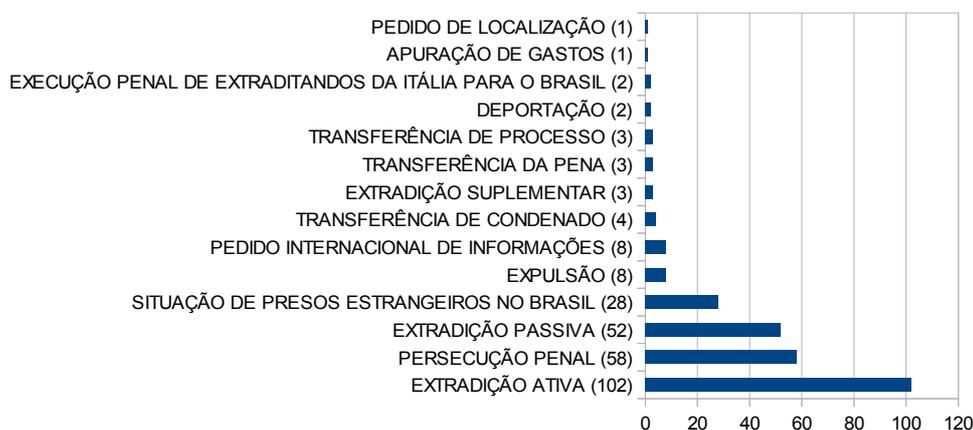
**Pedidos de Cooperação também foram enviados para:** África do Sul (1), Andorra (6), Angola (6), Antígua e Barbuda (2), Austrália (3), Áustria (6), Áustria (1), Bahamas (8), Barbados (1), Bélgica (9), Bulgária (2), Chile (4), Coreia (1), Costa Rica (1), Dinamarca (2), Egito (1), El Salvador (1), Emirados Árabes Unidos (2), Eslováquia (2), Eslovênia (4), Filipinas (1), Gibraltar (2), Guatemala (3), Guiana (1), Guiana Francesa (2), Honduras (4), Ilhas Cayman (8), Ilha de Guernsey (2), Ilha de Jersey (2), Ilhas de Man (5), Ilhas Virgens Britânicas (3), Irlanda (1), Israel (3), Jamaica (1), Japão (8), Letônia (1), Líbano (4), Liechtenstein (7), Macau (1), Malásia (1), Malta (2), México (2), Mônaco (4), Nigéria (2), Noruega (3), Panamá (9), Paraguai/Argentina (1), Peru (11), República Dominicana (5), Romênia (2), Rússia (2), Síria (1), Singapura (5), Suécia (4), Suriname (1), Tailândia (3), Turquia (1), Venezuela (1).

## Extradição

No período compreendido entre 6 de dezembro de 2013 e 15 de agosto de 2017, foram instaurados 275 procedimentos de cooperação internacional de extradição passiva, extradição ativa, além de outros como expulsão, deportação e verificação da situação de presos estrangeiros no Brasil.

### Nº de Procedimentos por Assunto

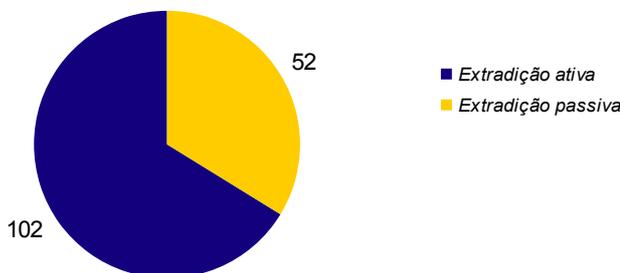
06/12/2013 s 28/07/2017



O gráfico abaixo exemplifica a quantidade de procedimentos sobre extradição passiva e ativa, que representam o maior número de casos do setor. Do total de 154 casos, 102 são casos ativos (66%) e 52 casos passivos (34%).

### Nº de Pedidos de Extradição

06/12/2013 a 15/08/2017



Houve no período tramitação de pedidos de extradição para mais de 40 países conforme relacionado a seguir:

**Extradição Ativa (27 países):** Bulgária, Colômbia, Itália, Bolívia, EUA, Eslovênia, Portugal, Espanha, Paraguai, Guiana, Irlanda, Reino dos Países Baixos, Reino Unido, Suíça, Israel, Suriname, Noruega, Bélgica, Emirados Árabes, Honduras, Peru, Costa Rica, Argentina, Canadá, Uruguai, Irlanda do Norte, Senegal.

**Extradição Passiva (25 países):** EUA, Itália, Suíça, Sérvia, Argentina, Peru, Paraguai, Suécia, Romênia, Nova Zelândia, Israel, Colômbia, Egito, Bósnia e Herzegovina, Portugal, Venezuela, França, Canadá, Uruguai, África do Sul, Reino Unido, Chile, Bélgica, Espanha, Dinamarca.

### Dos Pedidos Extradicionais Passivos e Ativos

Atualmente, encontram-se em andamento na SCI/AEX, 88 (oitenta e oito) Procedimentos de Cooperação Internacional, sendo 78 (setenta e oito) pedidos extradicionais ativos e 10 (dez) pedidos extradicionais passivos.

No período, 30 (trinta) pedidos passivos foram deferidos pelo Supremo Tribunal Federal e outros 15 (quinze) deferidos por Estados estrangeiros em favor do Brasil.

Dos pedidos deferidos, 12 (doze) extraditando ainda não foram entregues pelo Brasil e dois extraditando esperam entrega por outros países.

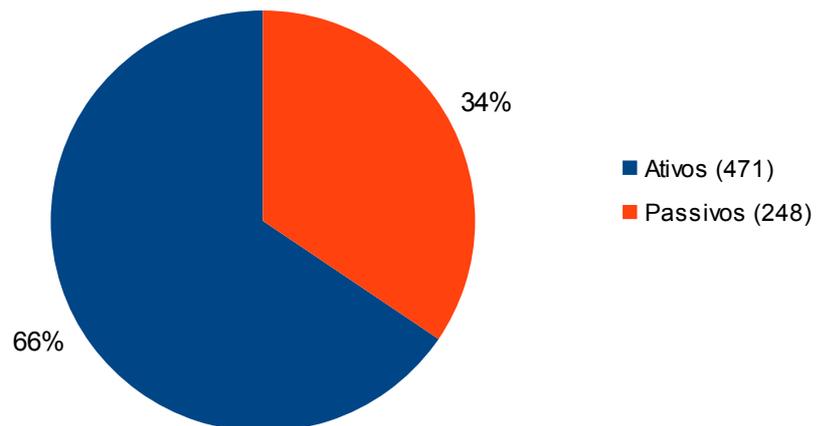
PEDIDOS ATIVOS EM ANDAMENTO	78
PEDIDO PASSIVOS EM ANDAMENTO	10
PEDIDOS DEFERIDOS PELO STF	30
PEDIDOS DEFERIDOS POR OUTROS PAÍSES	15
EXTRADITANDOS PENDENTES DE ENTREGA (PEDIDOS ATIVOS)	02
EXTRADITANDOS PENDENTES DE ENTREGA (PEDIDOS PASSIVOS)	12

## Convenção de Nova York

Entre 17 de setembro de 2013 a 15 de agosto de 2017 foram instaurados 719 procedimentos de cooperação internacional (PCI) com fundamento na Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro. Deste total, 471 são pedidos ativos e 248 passivos.

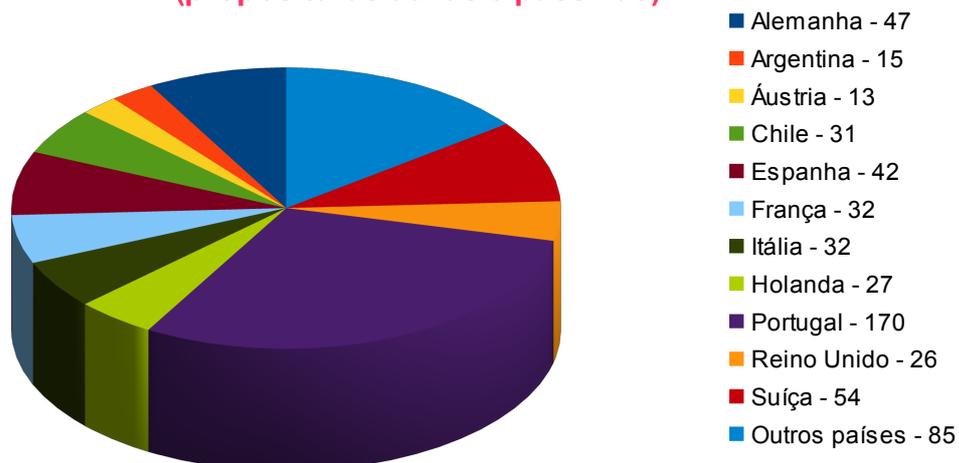
### Nº de PCIs de Prestação de Alimentos

Convenção de Nova York  
17/09/2013 a 15/08/2017



Atualmente há 574 solicitações de alimentos em trâmite na Secretaria de Cooperação Internacional (proposturas ativas e passivas) envolvendo 35 países. Esse número inclui os casos não arquivados sejam eles PCI's ou dossiês de alimentos.

### Casos em Trâmite por País (proposturas ativas e passivas)



\***Outros:** Austrália, Bélgica, Cabo Verde, China, Colômbia, Croácia, Eslováquia, Dinamarca, Equador, Finlândia, Grécia, Guatemala, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Israel, México, Noruega, Polônia, República Checa, Suécia, Turquia, Ucrânia e Uruguai.

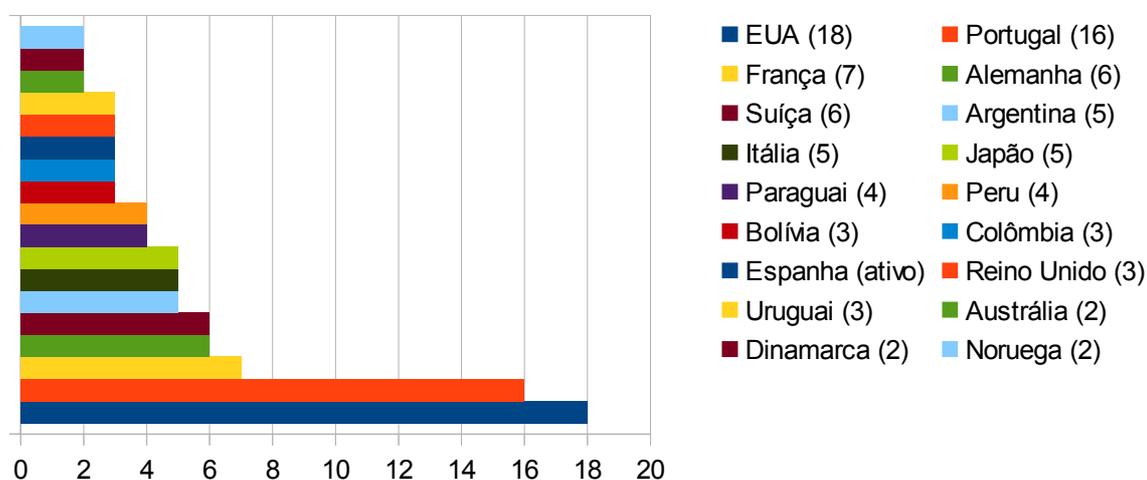
No mesmo período a Secretaria efetuou 77 solicitações de **homologação de sentença estrangeira** junto ao Superior Tribunal de Justiça, encaminhou cartas rogatórias e instaurou 17 PCIs de **pedidos de informação**. Também foram cadastrados no setor 6.272 expedientes (ofícios, despachos, certidões, portarias e e-mails registrados) relativos à instrução e ao andamento dos pedidos de alimentos que tramitam no setor.

## Cooperação Cível

O primeiro PCI instaurado na área cível da SCI foi autuado em 25 de fevereiro de 2014. Desde então, foram autuados 105 procedimentos, sendo 95 ativos e 10 passivos, incluindo acompanhamento de casos relativos à subtração internacional de menores.

### Nº de Casos Cíveis por País

25/02/2014 a 15/08/2017



**Houve também a tramitação de pedidos relativos aos seguintes países:** Angola (1), Canadá, China (ativo), Grécia, Holanda (passivo), Irlanda (ativo), Letônia (ativo), Líbano, Líbia (ativo), Lituânia (ativo), Marrocos (ativo), Nova Zelândia (ativo), Paquistão, Rússia (ativo) Síria (ativo), Suécia, Seicheles, França e Turquia. Além disso, houve cooperação com organizações internacionais como UNESCO, BANCO MUNDIAL e OPAS/OMS, além da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

## Cartas Rogatórias Cíveis e Penais

Entre setembro de 2013 e setembro de 2015 foram emitidas 3.840 minutas em cartas rogatórias (CRs) cíveis e penais, sendo que, até julho de 2015, as minutas foram preparadas pela SCI.

As CRs são distribuídas para a Secretaria e, conforme Portaria PGR nº 849 de 26 de novembro de 2013, o subprocurador-geral da República Edson Oliveira de Almeida oficia nos processos de competência do STJ, tendo como substituto o subprocurador-geral da República Odim Brandão Ferreira.

## Fluxo de Documentos

Foram cadastrados no Único cerca de 49.593 documentos desde 17 de setembro de 2013. No mesmo período, foram movimentados entre os setores da SCI e instituições externas cerca de 46.453 documentos, totalizando aproximadamente 96.046 movimentações de documentos na SCI ao longo do quadriênio.

O gráfico e quadro a seguir mostram a evolução do fluxo de documentos na SCI no decorrer de quase quatro anos de gestão.

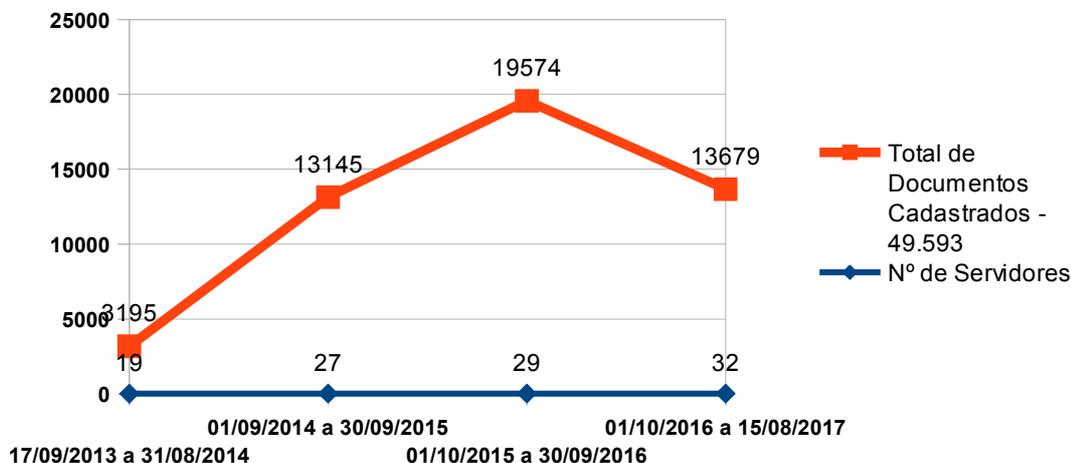
Período	Total de Documentos Cadastrados nos Setores	Total de Documentos Recebidos nos Setores	Total de Movimentações de Documentos nos Setores
17/09/2013 a 31/08/2014	3195	6023	9218
01/09/2014 a 30/09/2015	13145	14429	27574
01/10/2015 a 30/09/2016	19574	13505	33079
01/10/2016 a 15/08/2017	13679	12496	26175
<b>Total no Período</b>	<b>49593</b>	<b>46453</b>	<b>96046</b>

1. Fonte: Sistema Único > Menu Documento > Cadastramento > Setor Cadastrador > Data cadastro: (selecionar data).

2. Diferença entre o Total de Movimentações e o Total de Documentos Cadastrados nos Setores.

3. Fonte: Sistema Único > Menu Documento > Movimentação > Setor Interno > Período: (selecionar período) > Para: (selecionar o setor).

### Total de Documentos Cadastrados (17 de setembro de 2013 - 15 de agosto de 2017)



Entre os documentos cadastrados contam-se 49.593 expedientes elaborados na SCI e provenientes de órgãos externos relativos à atividade da SCI. O descenso sentido a partir de setembro de 2016 deve-se à racionalização da gestão da cooperação luso-brasileira, após a entrada em vigor da Convenção da CPLP de 2005, que deu à PGR a função de autoridade central apenas para o relacionamento entre os vários ministérios públicos lusófonos.

## Foros e Missões Internacionais

A SCI realiza a interlocução com Ministérios Públicos e demais autoridades estrangeiras, entes supranacionais, organismos internacionais e organizações não-governamentais globais. A SCI também coordena a participação do Procurador-Geral da República e membros do Ministério Público Federal em foros, eventos e missões internacionais.

Nesta competência, entre setembro de 2013 e agosto de 2017, 157 membros e 21 servidores do Ministério Público Federal participaram de 167 missões e 112 foros internacionais.

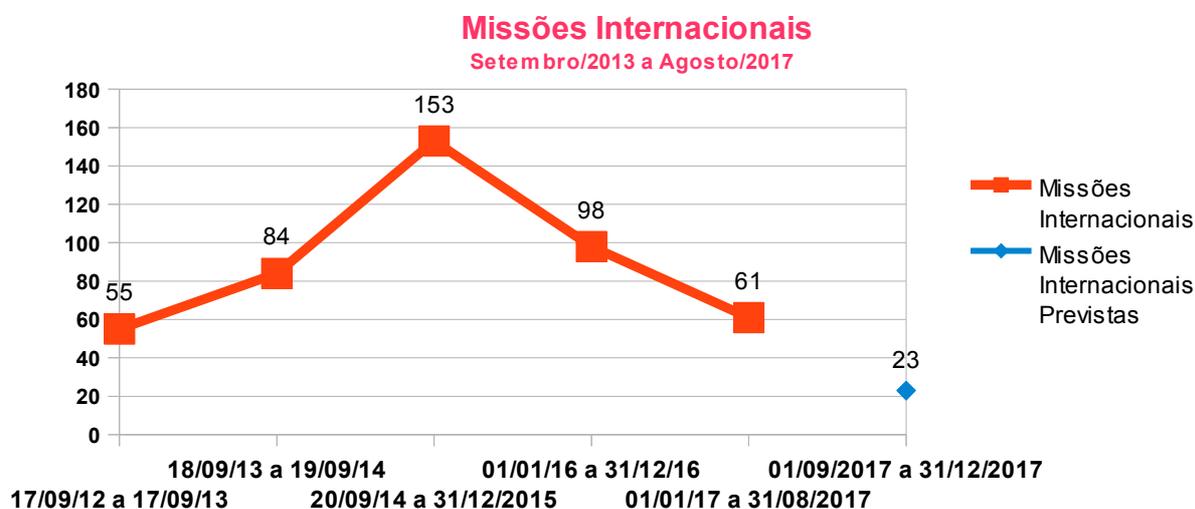
Tais foros estão vinculados a blocos regionais, como a Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul – REMPM (6 encontros); a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP (3 encontros); e o Encontro de Procuradores-Gerais dos BRICS (3 encontros).

Houve também a participação em reuniões periódicas de organismos internacionais, como a Organização dos Estados Americanos – OEA (9 encontros), a Organização das Nações Unidas – ONU (24 encontros), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (17 encontros), o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI/FATF (17 encontros), a Organização Internacional do Trabalho – OIT (5 encontros).

Membros vinculados à SCI ou procuradores selecionados por edital também participaram de eventos da Associação Internacional de Procuradores – IAP (6 encontros), da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos – AIAMP (6 encontros), da Rede de Autoridades Centrais da África Ocidental e Procuradores contra o Crime Organizado – WACAP (1 encontro).

A SCI também promoveu a participação de membros e servidores em cursos e eventos patrocinados por agências internacionais de cooperação, como a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA (11 cursos) e a Agência Espanhola para Cooperação Internacional e Desenvolvimento – AECID (7 eventos).

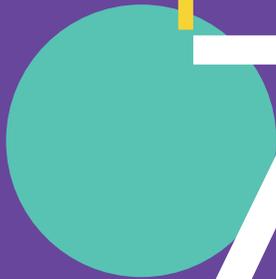
O gráfico abaixo indica a evolução do número de missões internacionais ocorridas entre setembro de 2013 a junho de 2017. O ano de 2015 foi o que viu mais missões da SCI. No ano de 2016, foram realizadas 98 missões ao exterior, decréscimo que resulta de contenção gerencial e de cortes orçamentários derivados da crise econômica. Até 30 de junho de 2017, a Secretaria promoveu 48 missões, média semestral, se comparada a 2016, que só pôde ser mantida graças a financiamentos externos obtidos pela Assessoria-Chefe da unidade.







# capítulo



# 7

## SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

A execução dos serviços de tradução de documentos em idiomas estrangeiros para o português, bem como do português para estes idiomas, é fundamental para o bom andamento das atribuições da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) em suas áreas de atuação: cooperação penal, cooperação cível, extradição, recuperação de ativos, ações de alimentos e relações internacionais.

As traduções são necessárias em processos que a PGR atua como autoridade central ou nos quais o MPF é parte ou *custos legis*; nos pedidos de cooperação internacional de relevante interesse público, ainda que de competência estadual; para fatos com potencial justificativa para propositura de incidente de deslocamento de competência; em casos submetidos ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos ou ao Tribunal Penal Internacional; e para material de divulgação de interesse do Ministério Público Federal.

### Melhoria dos Serviços

Diante do aumento da demanda de pedidos de cooperação internacional ativos, ou seja, aqueles em que o Brasil demanda informações ao exterior para dar andamento, por exemplo, a casos de persecução penal no país, houve um aumento proporcional na necessidade por serviços de tradução de português para idioma estrangeiro. Para fazer frente à demanda, e objetivando o ganho de celeridade, a SCI selecionou, por meio de edital de credenciamento lançando em janeiro de 2016, pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços de tradução e/ou versão (juramentada ou comercial) de textos jurídicos e comuns. Assim, hoje a SCI conta com 10 empresas e 35 profissionais que realizam traduções nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, italiano, alemão, francês, árabe, búlgaro, coreano, esloveno, finlandês, húngaro, japonês, mandarim, neerlandês, romeno, russo, sueco, tcheco, turco e ucraniano.

Sempre que necessário, a SCI solicita a contratação avulsa de traduções para idiomas em que não há tradutores credenciados.

No mesmo sentido de melhoria contínua dos serviços prestados, a SCI passou a contar, a partir de 2015, com dois assessores que atuam como tradutores residentes de documentos urgentes e/ou sigilosos e atuam como intérpretes em reuniões e oitivas de casos de especial interesse do MPF nos idiomas inglês, francês, espanhol e russo.

### SCOT - Sistema de Controle de Pedidos de Tradução

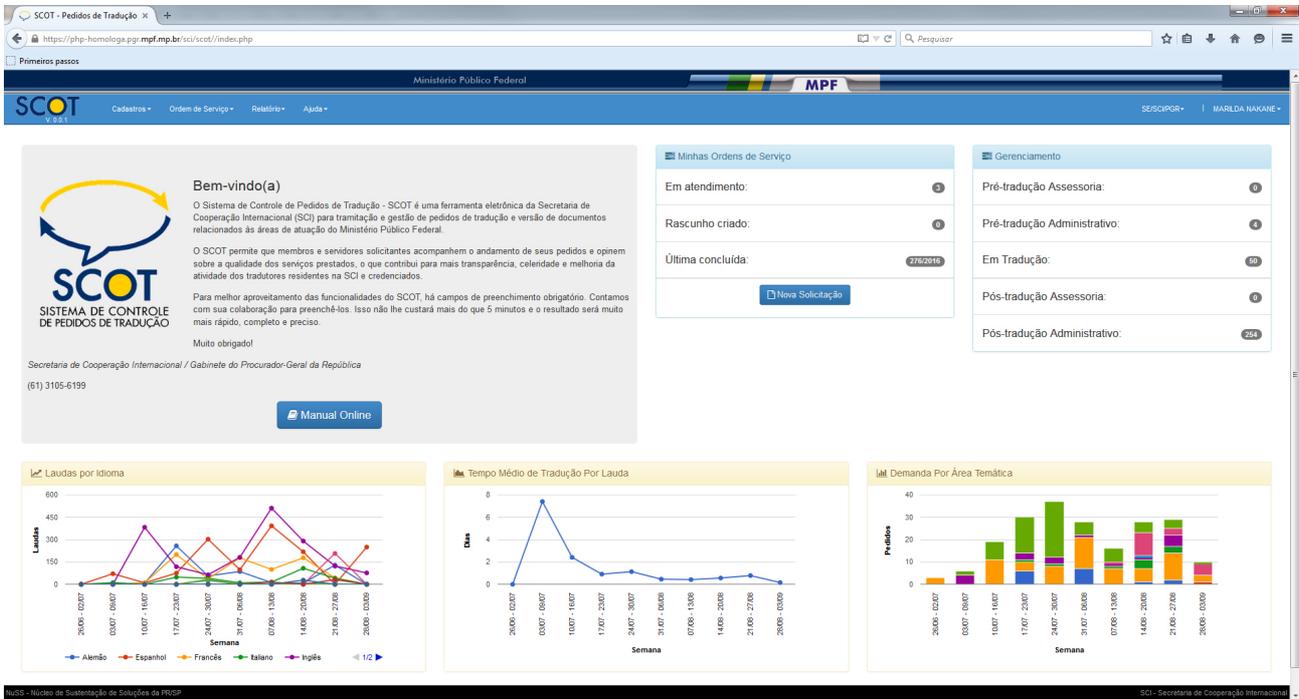
Para melhor controlar o fluxo das demandas de tradução, desde fevereiro de 2015 a SCI passou a contar com o Sistema de Controle de Pedidos de Tradução (SCOT), software que permite aos atores envolvidos gerenciar traduções solicitadas nacionalmente, podendo acompanhar, a qualquer tempo, o andamento e a conclusão das solicitações.

O SCOT veio profissionalizar a gestão dos pedidos, desde a fase inicial da demanda, com o envio para tradução, até a devolução e o pagamento. O que antes era realizado por meio de planilha, agora permite a geração de relatórios detalhados, dando mais transparência e celeridade ao processo de trabalho.

Para poder avaliar a qualidade das traduções, o SCOT conta com um formulário multilíngue simples, disponibilizado via link ou QRCode, que deve ser encaminhado para o exterior junto com a tradução para que a autoridade estrangeira o preencha. Ao clicar em “enviar” o formulário é disponibilizado automaticamente no SCOT e pode ser acessado em formato de relatório. Esta etapa encontra-se em fase final de ajustes para

implementação. Com isso, será possível analisar a qualidade dos serviços prestados por cada profissional credenciado.

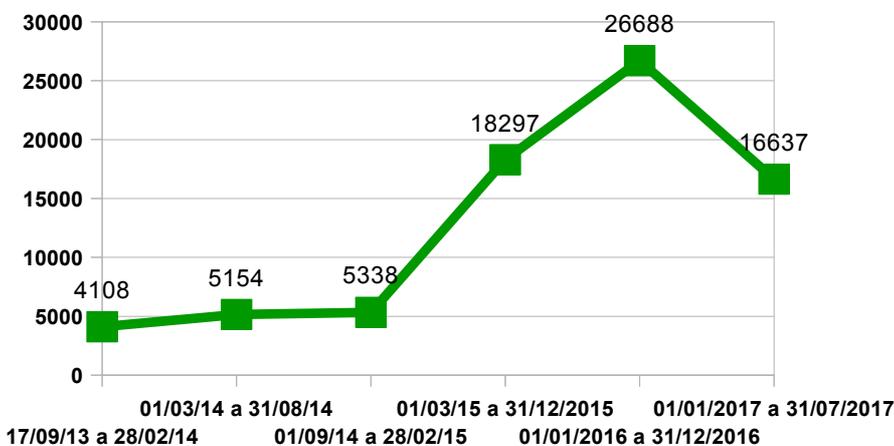
O projeto foi desenvolvido em parceria com a Procuradoria da República em São Paulo, que disponibilizou a equipe formada por: Eliana F. S. Brancalion, Claudia Mayumi Harada, Rafael Marteze Chandelier Pereira, Marcelo Antonelli Palma, Rogério de Assis e Kleber Salvador.



## Números

No período de 17/09/2013 a 31/07/2017, foram produzidas aproximadamente 76.222 laudas, distribuídas em 23 idiomas diferentes, sendo os mais solicitados o inglês, espanhol, francês e alemão.

**Laudas Traduzidas**  
Setembro/2013 a Dezembro/2016



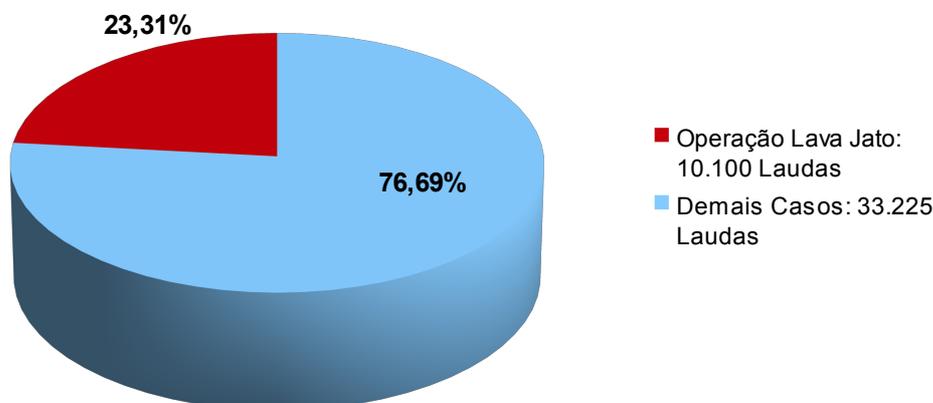
Período	Nº de Laudas Traduzidas
17/09/2013 a 28/02/2014	4108
01/03/2014 a 31/08/2014	5154
01/09/2014 a 28/02/2015	5338
01/03/2015 a 31/12/2015	18297
01/01/2016 a 31/12/2016	26688
01/01/2017 a 31/07/2017	16637
<b>Total no Período</b>	<b>76222</b>

Traduções/versões: alemão, árabe, coreano, croata, dinamarquês, esloveno, espanhol, francês, grego, hebraico, holandês, inglês, italiano, lituano, mandarim, norueguês, polonês, português, romeno, russo, sérvio, sueco, turco.

No período de 01/01/2016 a 31/07/2017 foram traduzidas 43.325 laudas, sendo 23,3% referentes ao caso Lava Jato.

### Quantidade de Laudas Traduzidas: Lava Jato e Demais Casos

01/01/2016 a 31/07/2017



### Ferramenta UNODC

Assistência Mútua Legal é uma ferramenta de cooperação jurídica que permite a um Estado enviar a outro um pedido de assistência.

A Secretaria de Cooperação Internacional participa do Grupo de Especialistas em Ferramentas de Assistência Mútua Legal (Expert Group on MLA Tool), coordenado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e que tem por objetivo elaborar um sistema eletrônico que permita a padronização dos pedidos de cooperação penal ativos e a tradução automática de parte desses pedidos.

A reunião do Expert Group on MLA Tool conta com a participação de especialistas de 11 países, entre eles Canadá, China, Estados Unidos, Itália e Reino Unido, assim como de organismos internacionais, como a Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal) e a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (Osce).

A ferramenta MLA praticamente não requer conhecimento prévio ou experiência com a redação de pedidos de assistência jurídica mútua e ajuda a evitar pedidos incompletos, minimizando o risco de atraso ou recusa.

Ela é facilmente ajustável à lei processual de qualquer país e ainda permite ao usuário recuperar informações importantes sobre tratados e legislação nacional. Outra vantagem é que possui um sistema integrado de rastreamento e gerenciamento de casos para pedidos recebidos e enviados.

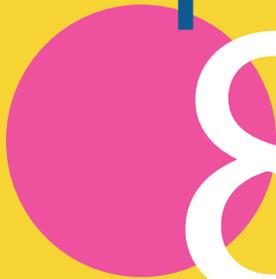
Passo a passo, a ferramenta MLA orienta o usuário sobre o processo de solicitação para cada tipo de assistência mútua, usando uma série de modelos. Antes de progredir de uma tela para a próxima, o redator é alertado se informações essenciais forem omitidas. Finalmente, a ferramenta consolida todos os dados inseridos e gera, automaticamente, um pedido correto, completo e efetivo para edição final e assinatura.

A ferramenta MLA está atualmente disponível em inglês, francês, espanhol, russo, português, bósnio, croata, montenegrino e sérvio. Ela foi traduzida para o português, pela SCI, e está em fase de homologação.





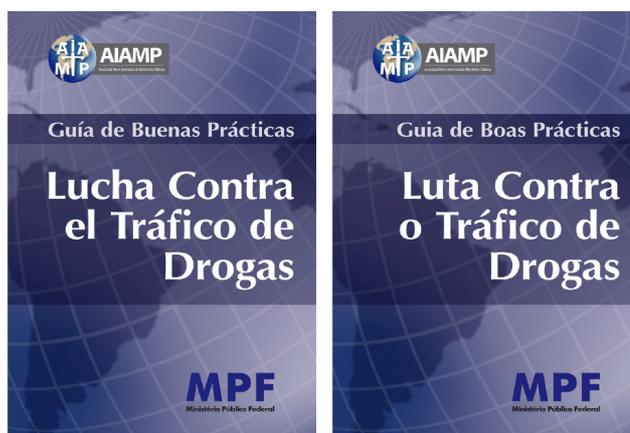
# capítulo



# 8

## VÍDEOS, CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES

### Guia de Boas Práticas – Luta Contra o Tráfico de Drogas



O Guia de Boas Práticas, lançado no ano de 2013, surgiu com o propósito de aprimorar o trabalho do Ministério Público na luta contra o Crime Organizado Internacional, o qual tem ligação intrínseca com o tráfico de pessoas, o tráfico ilícito de migrantes, o tráfico de drogas, o tráfico de armas, o contrabando de recursos ambientais, o contrabando de produtos falsificados, a pirataria marítima e os crimes cibernéticos. A Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República foi responsável pela coordenação técnica da publicação.

### Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro - O que é e como funciona. 1ª Edição 2014 e 2ª Edição 2016



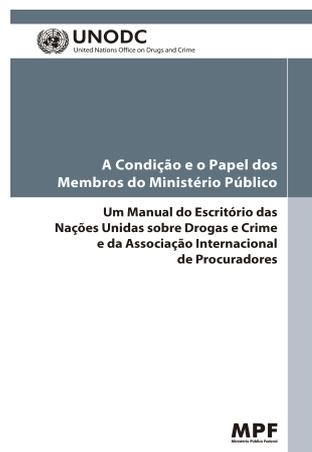
A cartilha foi elaborada com base na Convenção da Organização das Nações Unidas sobre prestação de alimentos no estrangeiro celebrada em 20 de junho de 1956, na cidade de Nova York, Estados Unidos. Trata-se de um conjunto de normas que visa a solução de conflitos, agilizando e simplificando mecanismos, e que trouxe facilidades aos processos para a fixação e cobrança de alimentos nos casos em que as partes (demandante e demandado, sujeitos de relação jurídica alimentar) residem em países diferentes.

A publicação foi elaborada pelo Núcleo de Convenção de Nova York, da Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, com a finalidade de orientar aqueles que necessitem de auxílio para obtenção de verba alimentícia e que residam nos países signatários da Convenção. A segunda edição da cartilha sobre a Convenção de Nova York

trouxe novos formulários multilíngues, artigos sobre tema de alimentos, instruções sobre o cálculo dos valores devidos em pensão alimentícia, dentre outras informações.

## Coletânea MPF Internacional

Como parte das comemorações pelos 10 anos de criação da unidade, em 2015, a Secretaria lançou a Coletânea MPF Internacional. Entre 2015 e 2017 foram publicados os livros em meio físico e digital: "Temas de Cooperação Internacional" 1ª Edição; que reúne 27 artigos sobre assuntos em evidência, escritos por profissionais do setor privado e de alguns dos principais órgãos públicos com atuação na área, organizado por Wellington Saraiva, "Tratados de Direitos Humanos", organizado por Sergio Gardenghi Suiama; "Temas de Cooperação Internacional" 2ª Edição; "Tratados de Extradução", organizado por Artur de Brito Gueiros Souza; "Tratados em Matéria Penal", organizado por Vladimir Aras e a versão em português do livro "A condição e o Papel dos Procuradores" - Um manual do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e da Associação Internacional de Procuradores, coordenado por Vladimir Aras e Wellington Saraiva.



Encontram-se em fase de elaboração as publicações "Manifestações Históricas", organizado por Carlos Bruno Ferreira da Silva; "Tratados sobre Terrorismo", organizado por Vladimir Aras e Rodrigo Prado, "Cartilha sobre Presos Estrangeiros", organizado por Vladimir Aras, e "Manual de Cooperação Internacional", organizado por Vladimir Aras e Ubiratan Cazetta.

A revista 10 anos da Cooperação Internacional em Imagens foi publicada para celebrar os 10 anos da Unidade de Cooperação Internacional da PGR. Reúne imagens de

momentos marcantes de uma história que teve início em fevereiro de 2005, com a criação do Centro de Cooperação Internacional.

## Boletim MPF Internacional

Em outubro de 2015, a Secretaria lançou o boletim MPF Internacional com destaques sobre conquistas e procedimentos na área. O boletim tem periodicidade mensal e é enviado a membros, servidores e organizações parceiras da Secretaria.



Desde março de 2017, a Secretaria de Cooperação Internacional foi convidada a participar das reuniões da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado. A Conferência da Haia é uma organização internacional que busca a elaboração de tratados sobre a regulação de fatos transnacionais, jurisdição internacional e cooperação jurídica internacional. Foi originalmente concebida para ser uma conferência periódica entre Estados europeus (a primeira foi realizada em 1893) e ganhou, a partir da entrada em vigor de seu Estatuto em 1955, a natureza jurídica de organização internacional, que hoje conta com membros espalhados em todo o globo, entre eles o Brasil.

Brasil e dizem respeito diretamente à atuação do MPF em todas as instâncias.

Hoje, a Conferência da Haia é uma das organizações internacionais mais ativas tanto na elaboração de tratados quanto na consolidação da interpretação internacionalista dos textos celebrados. O Brasil já celebrou cinco tratados, tais como a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila) e já está finalizando sua adesão à Convenção

### Extradição de Pizzolato é emblemática e precedente para outros casos, afirma Janot

"Um divisor de águas", afirmou o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao falar sobre a extradição do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato. Em coletiva de imprensa nesta sexta-feira, 23 de outubro, na sede da Procuradoria-

Geral da República (PGR), Janot destacou o trabalho conjunto dos órgãos para o caso classificado por ele como emblemático.

“Esse precedente é importante para o entendimento de que o sistema prisional brasileiro tem condições de receber pessoas apenadas e respeitar seus direitos humanos”, disse.

Também participaram da coletiva o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, e o subsecretário-geral das comunidades do Brasil no exterior do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Carlos Alberto Simas.

### A SCI no Congresso ....

Os membros da Secretaria de Cooperação Internacional, com apoio da Secretaria de Relações Institucionais, têm se reunido com parlamentares com o objetivo de apresentar contribuições técnicas para o aperfeiçoamento de projetos de lei.

10 Medidas • Contra a Corrupção	Apresentação de sugestões ao relatório do Projeto	Reunião com o deputado Onyia Lorenzoni em 14/11/2016
• PL 4850/2016	Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.	Reuniões com o deputado Rodrigo Maia em 22/11/2016 e 23/11/2016
• Anteprojeto de lei	Sobre cooperação internacional	Reunião com o senador Antonio Anastasia em 14/12/2016

**MPF INTERNACIONAL**  
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI  
Gabinete do Procurador-Geral da República  
Ministério Público Federal

Para saber mais sobre a atuação da SCI, visite o site [www.internacional.mpf.mp.br](http://www.internacional.mpf.mp.br) e a intranet [www.internet.mpf.mp.br/intranet\\_mpf/areas-tematicas/gabinete-da-pgr-cooperacao-internacional](http://www.internet.mpf.mp.br/intranet_mpf/areas-tematicas/gabinete-da-pgr-cooperacao-internacional)

NOTÍCIAS  
Secretaria de Comunicação - 30308-9008  
CONTATO  
303 3900-9020

**MPF**  
Ministério Público Federal

## Fale Conosco - SCI

A SCI lançou também cartaz que apresenta matérias onde a SCI tem atuação, a fim de divulgar a área de trabalho da Secretaria e mostrar suas formas de contato.

# DÚVIDA OU PROBLEMA NA ÁREA INTERNACIONAL?

## COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

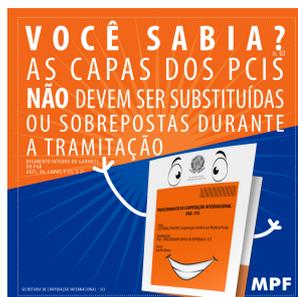
EXTRADIÇÃO CAPTURAS INTERNACIONAIS TRANSFERÊNCIA DE PRESOS RECUPERAÇÃO DE ATIVOS CITAÇÕES/INTIMAÇÕES NO EXTERIOR	PROVAS NO EXTERIOR PRESOS ESTRANGEIROS BRASILEIROS NO EXTERIOR ALIMENTOS INTERNACIONAIS SUBTRAÇÃO DE MENORES
--	--

**MPF**  
Ministério Público Federal

<b>FALE COM A SCI</b> SCI: (61) 3105-5820 FAX: (61) 3105-6246  <b>VISITE O SITE</b> <a href="http://www.internacional.mpf.mp.br">www.internacional.mpf.mp.br</a>	<b>CONTATOS</b> ✉ <a href="mailto:pgr-internacional@mpf.mp.br">pgr-internacional@mpf.mp.br</a> 📍 SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Bloco B, Sala 508 - Brasília/DF CEP: 70050-900
---	---

## Você Sabia?

A SCI lançou ainda em 11 de novembro de 2015 a campanha “Você Sabia?” a fim de divulgar informações específicas do dia a dia da cooperação internacional e esclarecer dúvidas sobre a área para os membros e servidores do MPF.



## Vídeos da SCI

**Vídeo institucional** - A pedido da SCI, foi criado um vídeo institucional para explicar o que é e como atua o Ministério Público Federal. Com cerca de 10 minutos de duração, o vídeo é apresentado durante as visitas de cidadãos à Procuradoria-Geral da República. Além do vídeo em português, estão disponíveis versões com o conteúdo narrado e legendado em inglês, francês e espanhol para serem apresentados durante visitas de autoridades estrangeiras.



**Sistema jurídico brasileiro** - Também a pedido da SCI, foi criado vídeo para explicar de forma mais detalhada como funciona o sistema jurídico brasileiro. O vídeo narrado e legendado em português, inglês, francês e espanhol tem cerca de 8 minutos e a identidade visual é composta por ilustrações animadas que vão demonstrando de forma clara o conteúdo narrado. O vídeo está em fase final de produção.



### Campanha Corrupção, Não! - PRESIDÊNCIA DA AIAMP BRASIL (MPF) 2013-2014

- Em maio de 2015, o Ministério Público Federal lançou a campanha internacional “**Corrupção, Não!**”, no âmbito da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP). A ação, que pretendia ampliar o debate sobre o combate à corrupção, além de conscientizar as pessoas sobre o papel do Ministério Público no enfrentamento a este tipo de crime, foi veiculada na maioria dos 21 países que compõem a Associação. A iniciativa teve como objetivo a mobilização do maior número de pessoas possível em torno de uma ideia simples: o primeiro passo para acabar com o problema é dizer “**NÃO**” a qualquer atitude corrupta. Todas as peças da campanha foram produzidas em português e em espanhol para serem utilizadas nos diversos países da América e, também, em Portugal e na Espanha.



**Vídeo Pizzolato** - Foi produzido um vídeo para ser enviado à Itália no âmbito do pedido de extradição de Henrique Pizzolato ao Brasil, demonstrando o compromisso de que o Estado brasileiro garante e respeita os direitos fundamentais durante o tratamento penitenciário. O objetivo é mostrar os locais de execução penal no Brasil. Em detalhes de imagem e áudio, o vídeo mostra a 'Ala de Vulneráveis', localizada no Centro de Detenção Provisória (CDP) e a Penitenciária do Distrito Federal.







# capítulo



# 9

## FOROS INTERNACIONAIS E DE PGRs

Foros internacionais são encontros periódicos de autoridades de países distintos, pertencentes a um determinado grupo ou bloco geográfico, político ou econômico, que objetivam debater, analisar ou encontrar soluções para assuntos comuns.

O Ministério Público Federal, atualmente, participa de diversos foros internacionais que abordam assuntos relativos à cooperação internacional em matéria penal, cível e de tutela coletiva, os quais são acompanhados por membros e servidores da instituição, designados pelo Procurador-Geral da República.

De setembro de 2013 a agosto de 2017, membros e servidores representaram o MPF em 113 foros internacionais distintos, contribuindo para o desenvolvimento de trabalhos em diversas áreas no âmbito da cooperação internacional, em blocos como Mercosul e CPLP, em assembleias como a da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos - AIAMP, em reuniões e Grupos de Trabalho da organização dos Estados Americanos - OEA, em Sessões e Grupos de Trabalho da Organização das Nações Unidas - ONU, entre outros.

### Foros de PGRs



### MERCOSUL

O Ministério Público brasileiro participa semestralmente, desde 2005, da Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL – REMPM. A XXII reunião foi realizada em Brasília, entre os dias 21 e 24 de agosto de 2017, juntamente com o 3º Encontro de Procuradores-Gerais do BRICS.

Desde 2013, vários temas têm sido debatidos nesses encontros, como tráfico de drogas, de pessoas, crime organizado e delitos cibernéticos.

A presidência do bloco é rotativa, e entre 2013 e 2017, coube ao MPF organizar dois desses encontros. Em 2017, a XXII REMPM ocorreu em Brasília e teve como eixos principais a aprovação de Nota Técnica dos Ministérios Públicos do MERCOSUL sobre o acordo para a formação de Equipes Conjuntas de Investigação e de Resolução sobre marco normativo específico para fronteira que vai ser submetido às instâncias superiores do MERCOSUL.

### AIAMP

AIAMP é uma organização sem fins lucrativos que integra o Ministério Público da América Latina. Foi fundada na República Federativa do Brasil em 1954 como Associação Inter-Americana de Ministérios Públicos; e mais tarde, com a adição de Espanha e

Portugal, foi rebatizado a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, AIAMP.

No âmbito da AIAMP, o Ministério Público brasileiro participa, anualmente, da Assembleia Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP).

As redes de tráfico de drogas e a de tráfico de pessoas da Associação tem desenvolvido excelentes trabalhos, conectando procuradores pontos de contato nos países membros. O MPF tem participado ativamente de ambas as redes.

## CPLP

O Ministério Público Federal participa, anualmente, do Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa

O Brasil sediou o encontro em 2014. Na ocasião, Chefes dos Ministérios Públicos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste estiveram reunidos na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, para o XII Encontro e aprovaram a Declaração contra a Corrupção.

No encontro de 2015, na cidade de Praia, em Cabo Verde, os procuradores-gerais assinaram a Declaração da Praia, na qual defenderam a autonomia dos Ministérios Públicos como essencial para o combate ao crime organizado e reiteraram o pedido de formalização do caráter institucional do Encontro dos Procuradores-Gerais no espaço político da CPLP.

Em 2016, O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e os procuradores de outros sete países de língua portuguesa firmaram a Declaração de Lisboa, durante o XIV Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizado em Lisboa, Portugal.

## BRICS

A 1ª Reunião dos Chefes dos Ministérios Públicos do BRICS, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, aconteceu em 2015, em Sochi, na Rússia. Na ocasião, os países participantes formalizaram a criação da reunião de Ministérios Públicos do BRICS e aprovaram o documento de diretrizes de cooperação entre procuradorias na luta contra o crime organizado, o terrorismo e seu financiamento, o tráfico de drogas, a corrupção e o uso da tecnologia da informação e telecomunicações para fins criminosos.

Em 2016, em Sanya, na China, o tema do encontro foi o combate à corrupção. Na ocasião, foram apresentados o caso Lava Jato e o projeto das 10 medidas, demonstrando assim, que o país vem trabalhando para alcançar os objetivos estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e sobretudo para cumprir a Constituição.

O 3º Encontro foi realizado em Brasília, em agosto de 2017, juntamente com a XXII Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL – REMPM. Os Procuradores-Gerais do bloco assinaram a Declaração de combate aos crimes cibernéticos e ambientais, temas do encontro. Na ocasião, assinaram, também, um Protocolo de Intenções que estabelece regulamentos para os próximos encontros.

## MISSÕES INTERNACIONAIS

São consideradas missões internacionais os afastamentos do país de membros e servidores para participarem de seminários, simpósios, workshops, ou qualquer outro encontro, que verse sobre assuntos de interesse do Ministério Público, promovido por instituição estrangeira ou organismo internacional.

Os afastamentos do país de membros e servidores do Ministério Público Federal também podem ocorrer quando há a necessidade de execução de trabalhos relativos à atividade fim do Ministério Público, como investigações, participação em audiências, ou em reuniões de trabalhos, ou com o objetivo de desenvolver qualquer outra diligência necessária a um processo judicial em andamento.

A partir de 2014, adotou-se na SCI, a especialização de membros do Grupo Executivo por foros, o que permite a instituição dar continuidade às atividades e projetos desenvolvidos em cada encontro. Nos casos de seminários e congressos, instituiu-se a prática de seleção de membro por meio de edital, o que possibilitou maior participação dos integrantes do Ministério Público, fomentando a capacitação e o treinamento em esfera internacional de temas de interesse do órgão.

Cumprido destacar que a partir de 2016 a Secretaria passou a ser Unidade Administrativa de Gestão do orçamento de diárias e passagens internacionais do MPF, e que em 2016 o gabinete do procurador-geral da República e a SCI economizaram R\$ 1.465.647,80 nos gastos com missões internacionais em relação a 2015. A economia chegou a 60,27%, apesar de o número de eventos no mesmo período ter diminuído em apenas 12,20%.

Uma das principais razões da economia foi que 31 das 72 missões realizadas no exterior em 2016 foram custeadas parcial ou integralmente por organismos e instituições internacionais, ou seja, 43,05% delas.



Organização dos Estados Americanos



### Seleção por Edital

Entre maio de 2014 e agosto de 2017, a Secretaria selecionou 81 membros e 4 servidores, por meio de 45 editais, para participarem de cursos, conferências, workshops e congressos, sendo eles realizados no Japão, Cuba, Uruguai, Timor-Leste, Paraguai, Colômbia, além do Brasil.

## PALESTRANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Membros e servidores têm participado, também como palestrantes, de foros internacionais. A SCI tem se articulado com organismos internacionais e com órgãos estrangeiros buscando espaço para difundir iniciativas bem-sucedidas, para divulgar o sistema jurídico e o papel do Ministério Público Federal brasileiro e para defender políticas criminais e de tutela coletiva em temas de grande relevo no cenário internacional. Com essa atuação, a SCI tem contribuído para o cumprimento do planejamento estratégico do MPF, tornando o órgão reconhecido internacionalmente e colocando o país em posição de

destaque em debates relativos à luta contra o terrorismo, a corrupção, os delitos cibernéticos, o tráfico de pessoas e o trabalho escravo. Desde setembro de 2013, 33 membros e 4 servidores palestraram em 42 eventos.

## EVENTOS E CURSOS ORGANIZADOS PELA SCI

A realização de conferências, seminários, cursos, workshops, reuniões de trabalho e outros encontros temáticos, que versem sobre temas da cooperação internacional de interesse do Ministério Público, ocupa papel de destaque entre as atribuições da Secretaria de Cooperação Internacional. A organização de eventos internacionais de interesse do Ministério Público está sob a responsabilidade da SCI.

Desde o início da gestão do Procurador-Geral, Rodrigo Janot, a SCI, em parceria com o Programa Desenvolver da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), vem realizando cursos de capacitação em temas que envolvem a cooperação internacional, voltados a membros e servidores de unidades do MPF que atuam nesta área. Em 2014, foram realizados cursos de Cooperação Internacional em Procuradorias da República em Macapá, Foz do Iguaçu, São Paulo, Salvador e Ponta Porã. Para estes, autoridades estrangeiras de fronteira têm sido convidadas pela SCI para apresentar seu sistema jurídico e suas especificidades na cooperação, e também para estabelecer contatos de trabalho em locais de grande proximidade.

O objetivo geral desses cursos é disseminar as especificidades da Cooperação Internacional para membros e servidores do MPF e parceiros que atuam nas áreas de fronteiras, promovendo o debate sobre o tema, colaborando para o estabelecimento de práticas que confirmam autenticidade e celeridade ao processo executório dos pedidos ativos e passivos da Cooperação Jurídica. Entre setembro de 2013 e setembro 2017, foram realizados 51 eventos, cursos, encontros e reuniões.



Workshop sobre Comércio Ilegal de Madeiras - 26 e 27/02/2014



Seminário Internacional Terrorismo e Outras Situações de Emergência – 07 a 09/04/2014



10 Anos SCI – 26 e 26/05/2015



10 Anos SCI – 26 e 26/05/2015



10 Anos SCI – 26 e 26/05/2015



10 Anos SCI – 26 e 26/05/2015



60 Anos CNY – 20/06/2016



Workshop 10 Medidas de Combate à Corrupção – 24/11/2016



Seminário Reino Unido - Brasil – Diálogos sobre Corrupção, Processo Penal e Cooperação Jurídica Internacional – 16 e 17/03/2017



Seminário Brasil-Japão – Combate à Corrupção – 19/06/2017



XXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM) e III Reunião dos Procuradores-Gerais dos BRICS – 21 a 24/08/2017



XXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM) e III Reunião dos Procuradores-Gerais dos BRICS – 21 a 24/08/2017



XXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM) e III Reunião dos Procuradores-Gerais dos BRICS – 21 a 24/08/2017



XXI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM) e III Reunião dos Procuradores-Gerais dos BRICS – 21 a 24/08/2017

## Seminários e Side Events

A Procuradoria-Geral da República e a Embaixada da França no Brasil convidam para conferência sobre o

### PARQUET FINANCIER FRANÇAIS

O Parquet Financier foi criado em Paris, no ano de 2013, para lutar contra a corrupção e o lavado de dinheiro, e é composto por 16 especialistas.

Elise HOUËTTE - Procuradora nacional para assuntos criminais, República

Jean-François LEMOINEUR - Procurador regional adjunto para assuntos criminais, França

Thomaz de AQUINO - Consultor-chefe da unidade nacional de polícia contra crimes financeiros, Brasil e corrupção

**8 de maio de 2017 às 11h**

Auditorio do Conselho Superior do MPF  
Procuradoria-Geral da República

\*Favor confirmar presença no e-mail [pgc-convite@mpf.mp.br](mailto:pgc-convite@mpf.mp.br)

Brasília – 08/05/2017

A SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL CONVIDA PARA PALESTRA SOBRE

### O MINISTÉRIO PÚBLICO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

**15 DE MAIO DE 2017 / ÀS 15H**  
AUDITÓRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPF  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PALESTRANTES  
MEMBROS DA  
SUPREME PEOPLE'S  
PROSECUTORATE

FAVOR CONFIRMAR PRESENÇA NO E-MAIL [pgc-convite@mpf.mp.br](mailto:pgc-convite@mpf.mp.br)

Brasília – 15/05/2017

A SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E A EMBAIXADA DO JAPÃO CONVIDAM PARA

### SEMINÁRIO BRASIL-JAPÃO COMBATE À CORRUPÇÃO

**19 DE JUNHO DE 2017 de 08:30 às 17:30**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ALEXANDRE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CANSY SAKI, SAKI, OZAKI & SAKI, C. BOKO & BRASILIA - DF

Brasília – 19/06/2017

COOPERAÇÃO REINO UNIDO-BRASIL ESTRATÉGIAS E TREINAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL BRASILEIRO

O Ministério Público Federal convida para o

### SEMINÁRIO REINO UNIDO-BRASIL Diálogos sobre Corrupção, Processo Penal e Cooperação Jurídica Internacional

**16 e 17 de março de 2017**  
Curitiba, PR

Favor confirmar presença no e-mail [pgc-convite@mpf.mp.br](mailto:pgc-convite@mpf.mp.br)

Auditorio da Procuradoria da República no Paraná  
Rua Morochal Deodoro, nº 933  
Centro - Curitiba/PR

Curitiba – 16 e 17/03/2017

A Secretaria de Cooperação Internacional e a Procuradoria da República em São Paulo convidam para a palestra.

### FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT

Lei Federal norte-americana, promulgada em 1977, que visa combater a corrupção transnacional por pessoas ou entidades relacionadas aos EUA.

**17/05 às 14h30**

Auditorio da Procuradoria da República em São Paulo  
Rua Frei Caneca, nº 1360  
Consolação

George McEachern e Leslie Backschieles  
Supervisory Special Agents - FBI

Convidados: [fcpa.mpi.mp.br](http://fcpa.mpi.mp.br)

- FCPA and Global Enforcement
- Use of Criminal Justice International e Cooperacao Internacional de Lei
- FBI Proactive Global Strategy
- Estrategia Proativa Global de Lei
- Foreign Bribery Red Flag
- Sinal de Alerta de Corrupção Internacional
- Leveraging International Partnerships
- Criação de Parcerias Internacionais
- Foreign Bribery Tends and Analysis
- Corrupção Internacional: Tendências e Análise

\*com tradução simultânea

São Paulo – 17/05/2016

O Ministério Público Federal convida para o workshop

### 10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

NO CONTEXTO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (MÉRIDA)

**24 de novembro das 09h às 12h30**

Foyer do Auditorio JK da Procuradoria-Geral da República

\*Favor confirmar presença no e-mail [pgc-convite@mpf.mp.br](mailto:pgc-convite@mpf.mp.br)

Brasília – 24/11/2016

**The Brazilian Prosecution Service and UNODC invite to the Side Event**



**ASSET RECOVERY TECHNIQUES**

**Commission on Crime Prevention and Criminal Justice**

Date: 19/05/2015  
Time: 2.20 - 3.10 p.m.  
Location: Conference Room M7

The strategies implemented by the Brazilian Federal Prosecution Service (MPF) in the Operation "Lava Jato" ("Car Wash Case") and in other relevant criminal investigations in Brazil.

The use of informants (cooperating witness) and other special investigation techniques to tackle corruption and money laundering.

MPF UNODC

Áustria – 19/05/2015



**Financial Crime Investigation: best practices and innovative technologies**

13th United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice

Date: 14/04/2015  
Time: 10:30 AM  
Location: Room 102

The Investigation System for Bank Transfers - SIMBA - is a free software developed by the Office of the Prosecutor-General (PGM) in Brazil, which allows for the exchange of bank data between financial and public institutions, after due judicial authorization.

UNODC MPF

Doha – 14/04/2015

THE BRAZILIAN PROSECUTION SERVICE AND UNODC INVITE TO THE SIDE EVENT

**THE BRAZILIAN "CAR WASH OPERATION"**  
CASE STUDY ON FINANCIAL INVESTIGATION TECHNIQUES AND INTERNATIONAL COOPERATION



11/04/2015  
10.30 A.M. - 12 P.M.  
CONFERENCE ROOM C

CONFERENCE OF THE STATES PARTIES TO THE UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION  
ST. PETERSBURG, RUSSIA

UNODC MPF

Rússia – 04/11/2015

THE BRAZILIAN PROSECUTION SERVICE AND UNODC INVITE TO THE SIDE EVENT

**COOPERATION AGREEMENTS AS IMPORTANT TOOLS FOR INVESTIGATION AND ASSET RECOVERY**

BRAZIL'S EXPERIENCE AND BEST PRACTICES



11/05/2015  
10.30 A.M. - 12 P.M.  
CONFERENCE ROOM C

CONFERENCE OF THE STATES PARTIES TO THE UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION  
ST. PETERSBURG, RUSSIA

UNODC MPF

Rússia – 05/11/2015

THE PROSECUTION SERVICES OF MERCOSUR INVITE TO THE SIDE EVENT

OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO MERCOSUL CONVIDAM PARA O SIDE EVENT

LOS MINISTERIOS PÚBLICOS DEL MERCOSUR LES INVITAN AL SIDE EVENT

**ENHANCING JUDICIAL COOPERATION IN BORDER AREAS OF MERCOSUR**

MAY 25TH 2017  
THURSDAY / 8:00 - 8:50 A.M.  
CONFERENCE ROOM M6  
26<sup>th</sup> C P C J  
VIENNA - AUSTRIA

ACTIVITY OF THE WORKING GROUP ON BORDER JUDICIAL COOPERATION OF THE SPECIALIZED MEETING OF PROSECUTION SERVICES OF MERCOSUR - REMPM

ATIVIDADE DO SUBGRUPO DE TRABALHO SOBRE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA DA REUNIÃO ESPECIALIZADA DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO MERCOSUL - REMPM

ACTIVIDAD DEL SUBGRUPO DE TRABAJO SOBRE COOPERACIÓN INTERNACIONAL EN REGIÓN DE FRONTERA DE LA REUNIÓN ESPECIALIZADA DE MINISTERIOS PÚBLICOS DEL MERCOSUR - REMPM



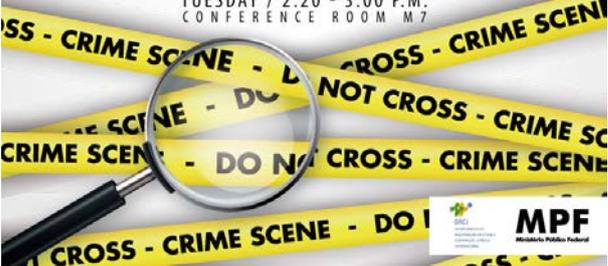
MERCOSUR MPF

Áustria – 25/05/2017

THE BRAZILIAN PROSECUTION SERVICE, THE BRAZILIAN MINISTRY OF JUSTICE AND THE PERMANENT MISSION OF BRAZIL INVITE TO THE SIDE EVENT

**CRIMINAL INVESTIGATIONS REGARDING COMPLEX FINANCIAL CASES IN BRAZIL**

OCTOBER 18TH 2016  
TUESDAY / 2:20 - 3:00 P.M.  
CONFERENCE ROOM M7



UNODC MPF

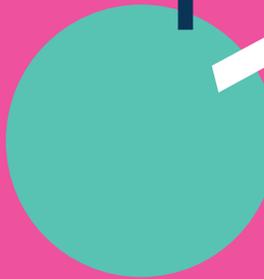
Áustria – 18/10/2016

## **APOIO DA SCI A ATIVIDADES INTERNACIONAIS DA PFDC E DAS CCRS**

A Secretaria também apoia a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Câmaras de Coordenação e Revisão, Escola Superior do Ministério Público da União e demais áreas da PGR, como Secretaria Geral e Corregedoria, nos trâmites necessários à realização de missões e participação em foros internacionais. Entre setembro de 2013 e setembro de 2017, a SCI apoiou 37 atividades da PFDC e das CCRs.



# capítulo



# 10

## REDES DE COOPERAÇÃO JURÍDICA

As redes de cooperação jurídica têm a finalidade de solucionar algumas dificuldades que existem na cooperação entre os Estados. O acesso a informações, o cumprimento de prazos e procedimentos jurídicos específicos em cada país e a busca por soluções de auxílio são temas que buscam tratar.

Essas redes são formadas por pontos de contato nacionais, designados por autoridades dos Ministérios Públicos, Poder Judiciário e demais entes envolvidos na cooperação jurídica, os quais centralizam temas de cooperação nacionalmente, e atuam como intermediários na intensificação da cooperação entre seu país e os demais membros da rede. Mais do que desempenhar um papel estritamente burocrático, as redes buscam facilitar a cooperação por meio de contatos informais, trocas de informações, remarcação de audiências, exames preliminares em pedidos de auxílio. Com esse intuito, são realizadas reuniões periódicas entre seus membros. O Ministério Público Federal faz parte das seguintes redes:

- Rede Ibero-americana de Cooperação Judicial (IberRED)



Red Iberoamericana  
de Cooperación Jurídica Internacional

É composta por representantes dos Ministérios da Justiça, Ministérios Públicos e do Poder Judiciário de 23 países e conta com uma Secretaria-Geral, exercida pela Secretaria Permanente da Conferência Ibero-americana de Ministérios da Justiça.

A IberREDE foi criada em 2004, em Cartagena de Índias (Colômbia), após recomendação da VI Cúpula Ibero-americana de Presidentes de Cortes Supremas e Tribunais Superiores de Justiça. Além de estabelecer um sistema de informações, a rede busca aprimorar a cooperação judicial em matéria civil e penal entre seus membros.

- Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa (Rede Judiciária da CPLP)



REDE DE COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL  
DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

A Rede foi criada na X Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa, em 2005, e divide-se em duas áreas: uma tratando de temas penais e outra das áreas civil e comercial.

A Rede possui um Secretário-Geral, atuante junto ao Secretariado Permanente da Conferência. Para o trabalho da Rede, foi prevista a instalação de um sistema de informações sobre os pontos de contato; a criação de um sistema sobre práticas jurídicas dos Estados membros; a padronização de pedidos de auxílio; além da criação de um Atlas judiciário.

- Rede Hemisférica de Intercâmbio de Informações para o Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e de Extradicação

Essa Rede foi adotada pela Vª Reunião de Ministros da Justiça da OEA, realizada

em Washington, em 2004. Conta com um sistema de correio eletrônico seguro, que permite a troca e compartilhamento de documentos e espaços de trabalho entre os países. Além disso, os pontos de contato encontram-se periodicamente nas Reuniões de Autoridades Centrais e outros Peritos em Cooperação Jurídica Internacional e Extradução da OEA.

- Rede de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina (RRAG/Gafilat)



O Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), conforme o mandato imposto pelos Estados integrantes e na busca dos seus objetivos que impulsionam a melhora contínua das políticas para o combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e delitos conexos, ganha destaque o esforço pela recuperação de ativos oriundos de atividades ilícitas.

Através da iniciativa do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Delito (UNODC), e com o apoio da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização de Estados Americanos (CICAD/OEA), da INTERPOL e da Secretaria Executiva do Grupo de Ação Financeira da América do Sul (GAFILAT), foi proposta a utilização da plataforma gerada na região por este último organismo para criar e desenvolver uma rede de contatos na região denominada Rede de Recuperação de Ativos do GAFILAT (RRAG) com o objetivo de facilitar a identificação e localização tendente à recuperação de ativos, produtos ou instrumentos de atividades ilícitas através dos pontos de contato designados por cada Estado.

Dentre os objetivos e compromissos dos pontos de contato, destaca-se a importância de que devem consolidar-se como um centro de experiência em todos os aspectos para rastrear a renda procedente do crime, promover o intercâmbio de informação e atuar como um grupo assessor das autoridades nacionais competentes; aconselhar, facilitar assistência legal mútua e por iniciativa própria, compartilhar as boas práticas, conhecimento e experiências; e, fornecer retroalimentação para colaborar com as investigações no tema.

- Rede Ibero-Americana de Procuradores Antidrogas



Criada no Uruguai, a Rede Ibero-Americana de Procuradores Antidrogas segue instruções do Manual de Boas Práticas de Luta contra o Tráfico de Drogas da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP). A Rede será coordenada pelo procurador espanhol Ignacio de Lucas.

A criação da rede foi viável devido a um acordo de colaboração assinado, dia 30 de junho, pelo então presidente da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), o procurador-geral da República Rodrigo Janot, a Fundação Centro de Educação a Distância para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (CEDDET) e a Fiscalía General del Estado do Reino da Espanha.

- **Rede Ibero-Americana de Procuradores Especializados contra o Tráfico de Seres Humanos**

A Rede nasceu no ano de 2011 como fruto da II Cúpula Ibero-Americana dos Ministérios Públicos contra o Tráfico de Seres Humanos, realizada na cidade de Santiago, no Chile.

Para conformar a Rede, cada Procuradoria designou um Procurador especializado na temática, com o objetivo de ser o ponto de contato da Rede.

Atualmente, os pontos de contato desta tem trabalhado no âmbito do sistema [Iber@](#) de comunicações da IberREDE.

- **StAR – Interpol - Plataforma de Pontos Focais de Recuperação de Ativos**



O Ministério Público Federal pediu adesão à StAR. A Plataforma foi estabelecida por iniciativa da Interpol em parceria com o Banco Mundial e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, como forma de prestar apoio ao combate à corrupção em paraísos fiscais. A Rede StAR/Interpol consiste em uma base de dados de operadores do direito que se encontram disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana, para responder aos pedidos urgentes de auxílio quando a ausência imediata de ação possa causar sérios danos à investigação do rastreamento de ativos.

Ademais das redes mencionadas, a SCI tem se comunicado, periodicamente, com pontos de contato da Rede de Autoridades Centrais e de Procuradores contra o Crime Organizado da África Ocidental – WACAP – uma iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC.

### **Exemplos de Resultados Relevantes Recentes**

- **IberREDE**

Representantes de 22 países latino-americanos aprovaram, em setembro de 2016, uma minuta de tratado para dar validade jurídica aos pedidos de assistência internacional em matéria cível e penal encaminhados por meio da plataforma eletrônica Iber@, mantida pela Rede Latino-Americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRed). A implementação do tratado poderá representar uma revolução na tramitação dos pedidos de assistência entre as nações signatárias, pois trará economia de tempo e recursos, além de aumentar a segurança das comunicações”.

A SCI passou a participar dos Encontros de Pontos de Contato da IberRede sobre Aspectos da Subtração Internacional de Crianças e sua Restituição Sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matérias Alimentares.

- **Rede Ibero-Americana de Procuradores Antidrogas**

A RFAI criou um projeto de transmissão de informações sobre contêineres em junho de 2015 que culminou no Protocolo de Bogotá. Os pontos de contato brasileiros da rede são responsáveis por transmitir as informações a outros países. Assim, o desenvolvimento de trabalho em rede tem o grande diferencial da celeridade nas respostas aos pedidos de cooperação, de modo que o contato pessoal dos integrantes representa melhorias no tempo da investigação. A SCI tem dado grande apoio a essa

iniciativa.

- WACAP



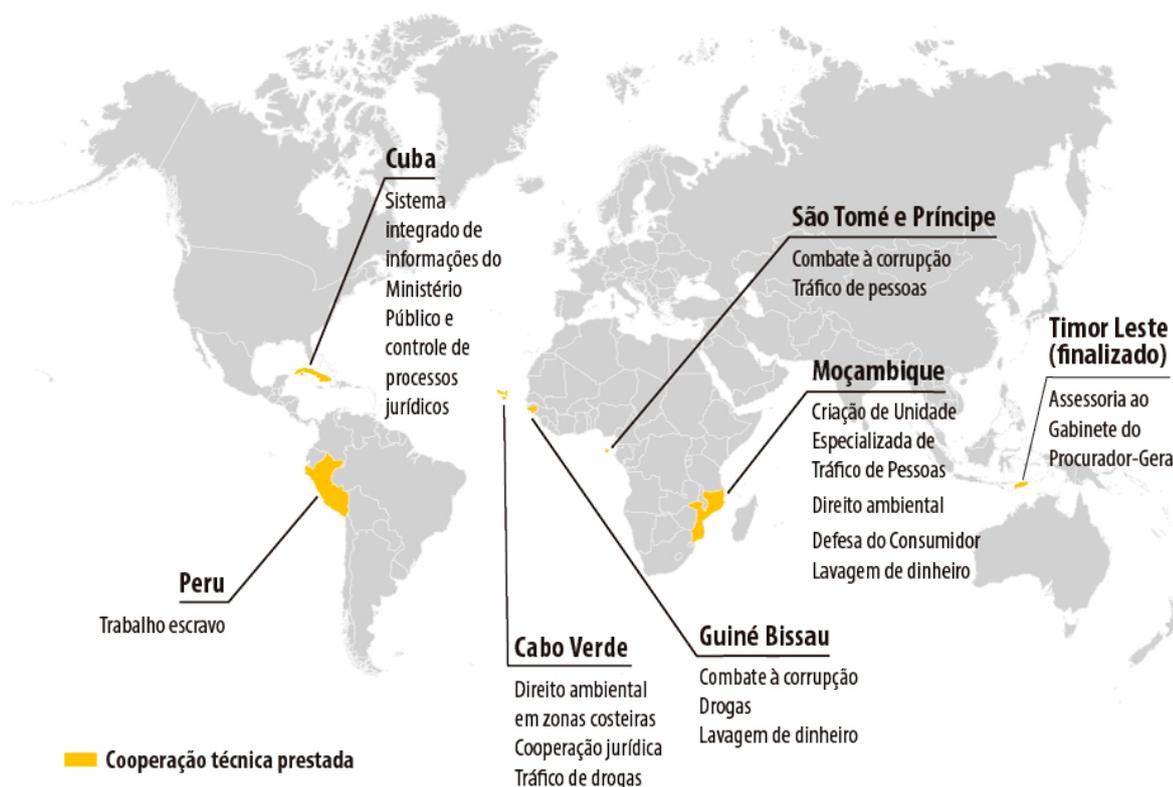
A Rede de Autoridades Centrais e de Procuradores contra o Crime Organizado da África Ocidental – WACAP tem sido de grande utilidade para o MPF. Além da participação de membros do MPF, como palestrantes, nos cursos oferecidos aos membros da rede, a rede foi muito útil em uma ocasião específica durante as Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016. O contato célere entre procuradores que a rede proporciona facilita o trabalho da cooperação jurídica do MPF.

## PROJETOS DE COOPERAÇÃO

A cooperação técnica internacional constitui importante instrumento de desenvolvimento e tem sido empregada pelo Ministério Público Federal em diversas áreas, auxiliando diversos órgãos congêneres a promover mudanças estruturais nos seus sistemas e colhendo boas práticas de outros países. Os programas permitem transferir conhecimentos, experiências de sucesso e, algumas vezes, equipamentos, contribuindo assim para capacitar recursos humanos e contribuir fortalecimento institucional do país. A cooperação horizontal refere-se à cooperação técnica implementada pelo Brasil com outros países em desenvolvimento, por meio da qual é promovido o adensamento de suas relações e o estreitamento dos seus laços políticos e econômicos.

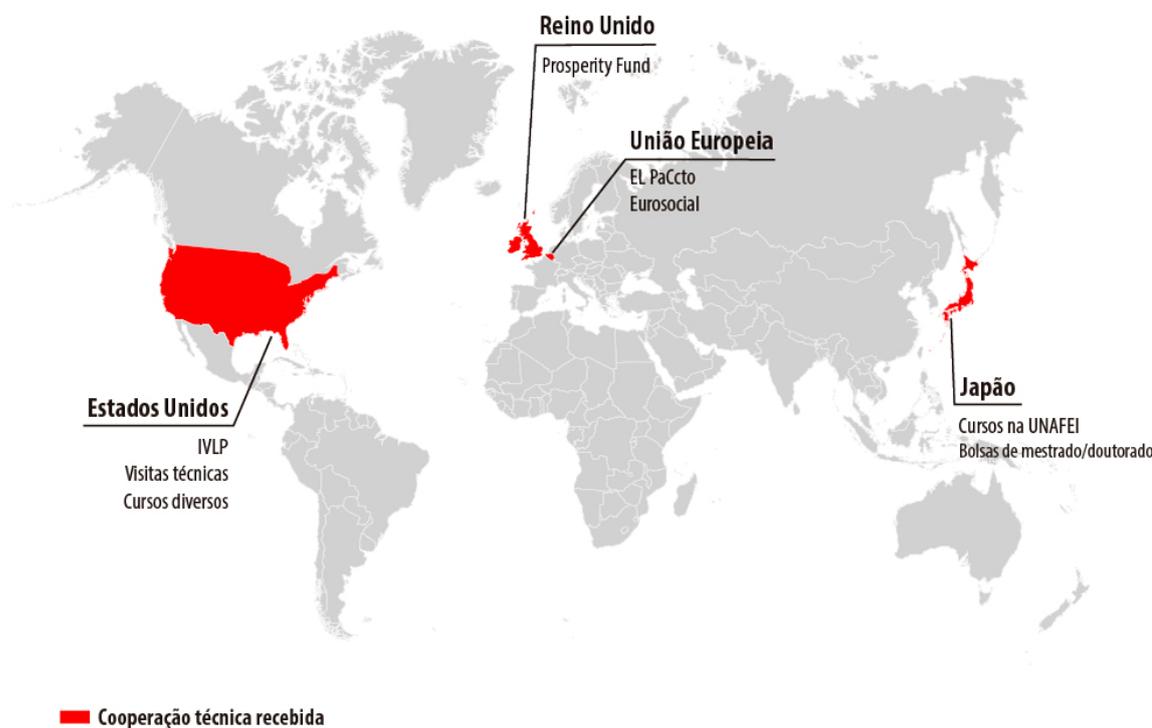
### Cooperação Técnica Prestada pela SCI

A SCI vem promovendo cooperações técnicas e jurídicas com diversos países como Moçambique, Cabo Verde, Cuba, Guiné Bissau, Peru, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Alguns desses projetos com apoio da Agência Brasileira de Cooperação, outros, com a Escola Superior do Ministério Público da União. A cooperação técnica prestada pode ter caráter trilateral, que é realizada em conjunto com um Organismo Internacional, como é o caso da cooperação com o Peru e o Organismo Internacional do Trabalho.



## Cooperação Técnica Recebida por meio da SCI

A SCI vem promovendo projetos de cooperação técnica com diversos países como Estados Unidos, Japão, Reino Unido e União Europeia.



## Cooperação na Fronteira

O tema da criação de um marco normativo jurídico para as fronteiras do Brasil passou a ser prioridade para o MPF.

Foi criado, em agosto de 2015, o Subgrupo de Trabalho sobre cooperação de Fronteira (GT de Fronteira), na Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul, a partir da Moção de Ponta Porã, assinada durante o Curso de Cooperação Internacional promovido pela Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, naquela cidade.

### SUBGRUPO DE TRABALHO SOBRE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA



Reunião Especializada de Ministérios Públicos  
do Mercosul - REMPM



A Moção de Ponta Porã foi assinada pela criação de um marco normativo para a cooperação jurídica e policial na fronteira por mais de 30 autoridades do MPF, do MP do Mato Grosso do Sul, do MP Paraguai, da Justiça Federal, da Justiça Estadual de Mato

Grosso do Sul, do Poder Judiciário Paraguai e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O grupo foi a Viena, em evento da ONU, para tratar do assunto. Em maio de 2017, durante a 26ª Sessão da Comissão para a Prevenção do Crime e Justiça Penal, a proposta de regras específicas de cooperação em áreas fronteiriças que podem desburocratizar a luta contra a criminalidade transnacional e torná-la mais eficiente foi defendida com a presença de autoridades de diversos países.

Como atividade do Subgrupo de Trabalho, foi realizado em Santana do Livramento, em junho o 7º Curso de Cooperação Jurídica Internacional - proposta de Marco Normativo para as Fronteiras do Mercosul, com o apoio do projeto Desenvolver. Os pontos de contato do Subgrupo discursaram sobre as dificuldades encontradas na cooperação jurídica em seus respectivos países e, ao final do encontro, os procuradores se dedicaram à consolidação de propostas que serão submetidas às instâncias superiores do Mercosul.



## MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO

Os Memorandos de Entendimento, enquanto instrumento de Direito Internacional, têm sido utilizados para atos de forma mais simplificada, destinados a registrar princípios gerais que orientarão as relações entre as Partes, seja nos planos político, econômico, jurídico, cultural ou em outros.

Os Memorandos de Entendimento firmados entre o Ministério Público Federal e as Instituições estrangeiras congêneres têm como objetivo principal a intensificação da cooperação jurídica internacional, possibilitando a troca de informações entre estas no intuito de combater o crime organizado internacional de forma mais rápida e eficaz.

A colaboração entre os Ministérios Públicos pode prever, ainda, aprimoramento de operadores do direito, promoção de programas específicos de combate ao crime organizado e realização de estudos e encontros.

Entre setembro de 2013 e agosto de 2017 foram firmados Memorandos de Entendimento com os Ministérios Públicos dos seguintes países: Angola, Argentina, Equador, Guatemala e São Tomé e Príncipe.

Foram firmados, igualmente, acordos com as seguintes instituições: Banco Mundial, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - Acnur, *Inter-American Development Bank*, Transparência Internacional, Ohio University, Pennsylvania State University e Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O Ministério Público Federal participou, também, como intermediário, dos Memorandos firmados entre as seguintes instituições: Conselho Nacional dos Ministérios Públicos – CNMP e Academia Internacional de Combate à Corrupção – IACA, Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU e o Centro de Estudos de Justiça das Américas – CEJA e da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU e a

UNAFEI.

Os Memorandos de Entendimento geram Planos de Trabalho que preveem atividades de cooperação entre as instituições envolvidas, como capacitação de procuradores, produção de manuais de atuação ou intercâmbio de informações.

### Sistema Interamericano de Direitos Humanos



O Ministério Público Federal (MPF) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH) assinaram, em 2016, Memorando de Entendimento para promoção de intercâmbio técnico, capacitação de membros e colaboradores e implementação de outras atividades conjuntas de interesse mútuo. Além disso, o MPF assumiu o compromisso de auxiliar, sempre que necessário e na forma das leis aplicáveis, no cumprimento das decisões e medidas provisórias da Corte IDH relativas ao Brasil.

O documento foi firmado pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pelo presidente da Corte IDH, Roberto Caldas, e pela procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat.

Um dos objetivos do ato é também o de divulgar as decisões da Corte IDH, traduzidas para o português, no site da Procuradoria-Geral da República.

A Secretaria de Cooperação Internacional passou a acompanhar os casos do Brasil junto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos subsidiando a Advocacia-Geral da União com informações para a defesa do Brasil junto a Comissão e a Corte.

## COOPERAÇÃO MPF E JICA/JAPÃO

A PGR mantém um programa de cooperação com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) que disponibiliza vagas para membros do MPF participarem de cursos custeados e organizados no âmbito do Programa de Formação e Diálogo da Agência, implementado como parte da Assistência Oficial ao Desenvolvimento do Governo do Japão.

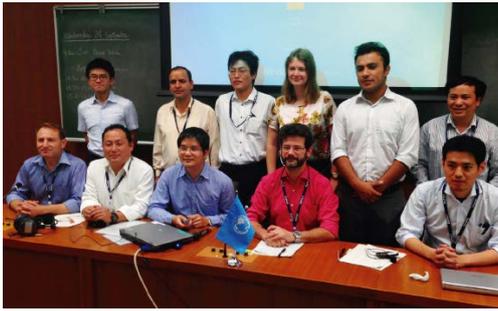
Os cursos, com duração média de 40 dias, são oferecidos pela JICA e pelo Instituto das Nações Unidas para Prevenção do Crime e Tratamento de Detentos para a Ásia e o Extremo Oriente (UNAFEI) e versam sobre criminologia, execução penal, investigação e persecução criminal, cooperação internacional e combate à corrupção.

O objetivo dos treinamentos é oferecer a policiais e autoridades judiciais de instituições da Ásia, do Pacífico e outros países interessados, oportunidade de compartilhar experiências, adquirir conhecimentos, analisar aspectos concretos da atividade de persecução criminal e discutir melhores práticas para a prevenção e repressão a graves formas de criminalidade, estabelecendo uma rede global para a troca de informações.

- **Duciran Van Marsen Farena - (PRR 5ª) - 2014**  
Curso: Tratamento de Detentos
  
- **Álvaro Luiz de Mattos Stipp (PRR 3ª) - 2014**  
Curso: Investigação, Persecução, Tutela Judicial e Cooperação Internacional
  
- **Frederico de Carvalho Paiva (PR/DF) - 2014**  
Curso: Resposta à Corrupção
  
- **Maurício Gotardo Gerum (PRR 4ª) - 2015**  
Curso: Participação Pública em Medidas Corretivas Comunitárias
  
- **Werton Magalhães Costa (PR/PB) - 2015**  
Curso: Investigação, Persecução, Tutela Judicial e Cooperação Internacional
  
- **Sérgio Gardenghi Suiama (PR/RJ) - 2016**  
Curso: Investigação, Persecução, Tutela Judicial e Cooperação Internacional
  
- **Thiago Ferreira de Oliveira (PR/MA) - 2016**  
Curso: A Cooperação de Instituições no Tratamento de Infratores
  
- **Ahram Bruno de Almeida (PGR) - 2016**  
Curso: Tratamento de Jovens Infratores - Prisão e Liberdade Condicional
  
- **Ivan Cláudio Marx (PR/DF) - 2016**  
Curso: Investigação e Persecução - Corrupção em Contratos Públicos
  
- **Alessandra Charbel Janiques Rebouças (MPDFT) - 2017**  
Curso: Justiça Juvenil - Padrões e Normas das Nações Unidas

• Thiago Lemos de Andrade – 2017

Curso: Procedimentos e Práticas para Desmantelar Organizações Criminais





# capítulo



# 11

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Intensificar as relações e o diálogo do MPF com importantes instituições nacionais é uma das marcas da gestão do atual Procurador-Geral da República. Na seara internacional, além de maior articulação com órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário envolvidos na cooperação jurídica, a SCI tem colaborado com a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), mediante participação em audiências públicas e reuniões no Congresso Nacional e a emissão de notas técnicas sobre anteprojetos de lei, tratados e convenções, cujos textos repercutam sobre as atividades próprias da cooperação internacional.

As notas técnicas, elaboradas pelos membros da SCI ou por integrantes de seu Grupo Executivo, têm por objeto, por um lado, impulsionar ou sugerir o desenvolvimento de projetos legislativos, e, por outro, expressar a posição do MPF, favorável ou contrária, sobre proposições que definirão o rumo do país em temas de grande relevância na área internacional, como migração, repatriação de bens, formação de equipes conjuntas de investigação e tratados bilaterais de assistência jurídica mútua ou extradição.

No período, a SCI apresentou as seguintes notas técnicas ao Congresso Nacional, ao Ministério da Justiça, à Casa Civil ou ao Itamaraty:

- Nota Técnica da Procuradoria-Geral da República sobre a participação do Ministério Público Federal nas negociações de tratados realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores. O MRE retomou o convite ao MPF para participação em tais negociações.

- Nota Técnica sobre a compatibilidade de “Acordo sobre Mandado MERCOSUL de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados” aprovado pela Decisão nº 48/10 do Conselho do Mercado Comum e subscrito pelo Brasil com a ordem jurídica brasileira. A nota também cuida do aprofundamento necessário da cooperação jurídica entre os Estados-membros do Mercosul e Estados Associados; Adoção do princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais; da conveniência da ratificação com duas ressalvas: necessidade de atenção para a proteção dos direitos fundamentais de investigados, acusados e sentenciados; e grande conveniência de envio de projeto de lei que discipline o procedimento judicial da entrega. O projeto do MMC teve andamento na Câmara dos Deputados e está prevista votação no plenário.

- Notas Técnicas para adesão do Brasil aos Convênios Ibero-Americanos da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos (COMJIB) sobre o uso da videoconferência na cooperação internacional entre sistemas de justiça; a cooperação internacional sobre investigação, verificação e obtenção de provas em matéria de cibercriminalidade; e equipes conjuntas de investigação. O governo federal retomou estudos para esse fim.

- Nota Técnica sobre o projeto de lei para o novo Código de Processo Civil, para vetos em artigos sobre cooperação internacional, o que veio a ocorrer em parte.

- Nota Técnica sobre a nova Lei Migratória (PLS 288/2013), com sugestão de emenda supressiva. Alternativamente, proposta de emendas aditivas ou modificadas para adequação do texto à Constituição Federal, harmonização da legislação brasileira com modelos de direito comparado, delimitação de atribuições do Ministério Público, fixação de competência federal em medidas de cooperação internacional passiva, aperfeiçoamento da extradição, da transferência de execução penal e da transferência de condenados. A

NT foi parcialmente aceita, e a Lei 13.445/2017 entrará em vigor em 21 de novembro de 2017 com parte das sugestões da SCI.

- Nota Técnica sobre o processo extradicional de Henrique Pizzolato (Processo nº 13/14 R.G). Sentença proferida pela corte de cassação de Roma em sentido favorável à extradição, sobre conveniência da entrega do extraditando ao Brasil, o que veio a ocorrer em 2015.

- Nota Técnica sobre o projeto de tratado de transferência de pessoas condenadas entre o Brasil e a França.

- Nota Técnica favorável à formalização do Acordo por Troca de Notas para a constituição de Equipes Conjuntas de Investigação entre o Brasil e a Suíça.

- Nota Técnica sobre o texto do Projeto de Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de residência, estudo e trabalho a nacionais fronteiriços brasileiros e uruguaios sobre cooperação jurídica internacional em matéria penal e civil.

- Nota Técnica sobre alteração do Decreto-lei nº 394/38 e da Lei 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro), mediante anteprojeto de decreto, sobre acolhimento de pessoas presas extraditadas para o Brasil ou que estejam aguardando julgamento nos pedidos de extradição passiva.

- Nota Técnica relativa ao projeto de lei 5276/2016 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural.

- Nota Técnica relativa ao projeto de lei 330/2013, que dispõe sobre o estabelecimento de princípios, garantias, direitos e obrigações referentes à proteção, ao tratamento e ao uso de dados pessoais.

- Nota Técnica sobre o projeto de lei do novo Código de Processo Penal brasileiro, relativa às emendas 83-16, 84-16, 85-16 e 87-16 sobre cooperação internacional em matéria penal.

- Nota Técnica sobre a Lei de Repatriação de Ativos (PL 382/2015).

A SCI participa ativamente, com apoio da Secretaria de Relações institucionais, de reuniões com parlamentares no Congresso Nacional com objetivo de apresentar contribuições técnicas para o aperfeiçoamento de projetos de lei que impactam diretamente na atuação do MPF no âmbito internacional. Entre as reuniões mais importantes, podem ser citadas as seguintes:

- Apresentação de Nota Técnica sobre o PL 339/2016, que aprova o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

- Proposta de alteração do PL da CD nº 2516/2015 sobre a Lei de Migração e ao PL nº SF 288/2013 sobre a nova Lei Migratória.

- Reunião e envio de Nota Técnica sobre o PL 5276, sobre tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da

pessoa natural.

- Reuniões sobre a parte de cooperação internacional no novo Código de Processo Penal.

- Reuniões sobre o PLS 220/2016, que dispõe sobre o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

- Reuniões sobre o PLS 330/2013, que dispõe sobre o uso de dados de pessoas e dá outras providências.

- Participação em audiência pública e reunião com o relator do PL 4850, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

- Reunião sobre o Anteprojeto de lei de Cooperação Internacional.

- Reunião sobre decisão judicial relativa ao cumprimento Convenção da Haia sobre Sequestro de Menores (caso Naomi).

- Participação de audiência da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre o PL 8045/2010, que analisa mudanças no Código de Processo Penal.

- Reunião sobre o PLC 19/2017, que dispõe sobre a Identidade Civil Nacional e dá outras providências.

- Participação em audiência pública da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para debater os acordos bilaterais e/ou multilaterais já firmados pelo Brasil ou em fase de negociação, bem como aqueles necessários, porém não firmados, no que tange, especialmente, ao estabelecimento de um fluxo de informações de inteligência entre as polícias do Brasil e dos países com os quais faz fronteira.

- Reunião, por ocasião da XXII REMPM, com deputados presidentes de três comissões da Câmara dos Deputados, para debater os projetos de decreto legislativo sobre o Acordo de Foz do Iguaçu de 2010 (Mandado Mercosul de Captura) e o Acordo de Buenos Aires de 2010 (equipes conjuntas de investigação).

## ARTICULAÇÃO COM AS CCRs E A PFDC

A SCI atua em permanente articulação com as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) nas ações de promoção da justiça, de defesa dos direitos humano e no combate ao crime e à corrupção no plano transnacional.

Diversos editais para seleção de membros e servidores foram lançados entre 2014 e 2017 com atenção a critérios de confirmação vinculados às estratégias e políticas das diversas câmaras do MPF.

São ainda exemplos de ações conjuntas:

- Com a 6ª Câmara, participou da restituição, pelos Estados Unidos, de sangue de índios ianomâmis e acompanhamento de caso de homicídio de indígenas da etnia ashaninka na fronteira entre o Brasil e o Peru.

- Com a 2ª Câmara e a PFDC, a Secretaria desenvolve o projeto Consolidando e Difundindo esforços para combater o Trabalho Forçado no Brasil e no Peru, financiado pelo Departamento de Trabalho dos Estados Unidos (USDOL) e implementado pela OIT. O projeto é fruto de debates e consultas realizadas durante o ano de 2013 com diferentes atores responsáveis pelo tema no Brasil e no Peru. O objetivo principal é o combate ao trabalho forçado por meio de gestões de políticas públicas que articulam os governos de ambos os países, com o intuito de atacar as diferentes causas que geram a situação de trabalho análogo a de escravo e promover o trabalho decente para seus cidadãos.

- A SCI articulou visita do Ministério Público da Argentina à 3ª Câmara em função da intenção daquele país de criar sua unidade de defesa do consumidor e da ordem econômica.

- Com a 4ª Câmara, organizou a participação do Procurador da República Darlan Airtton Dias no evento "Intercâmbio sobre remediação ambiental de áreas degradadas pela mineração de carvão" realizado na Alemanha. Também organizou cursos sobre Extração Ilegal de Madeira, ocorridos em Belém e no Peru, uma parceria com a Divisão de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Departamento de Justiça dos Estados Unidos (USDOJ).

- Contribuiu com a 5ª Câmara para a assinatura de memorando de entendimento com a Transparência Internacional e prepara projeto de cooperação com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Academia Internacional Anti-Corrupção (IACA).

- Com a 7ª CCR, articulou acerto com as autoridades dos Estados Unidos em prol do fornecimento do resumo diário de denúncias sobre publicações na internet de cenas de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica, recebidas pelo Centro Nacional para Crianças Perdidas e Exploradas (NCMEC) norte-americano, o que permitiu um maior controle da efetividade das investigações na Delegacia da Polícia Federal especializada.

- Com a PFDC e a 7ª CCR, a Secretaria dá cumprimento às demandas recebidas sobre a situação de presos estrangeiros no País.

- Delegação de representantes do MPF composta pela SCI, PFDC, 2ª, 5ª e 7ª

CCRs, Secretaria de Relações Institucionais e Assessoria Criminal do gabinete do procurador-geral da República participou do XIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal em Doha. O Congresso é iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), ocorre a cada cinco anos e, em 2015, celebrou o seu 60º aniversário. O tema foi "A integração da prevenção ao crime e justiça criminal na agenda mais ampla das Nações Unidas para enfrentar os desafios sociais e econômicos e promover o Estado de Direito, aos níveis nacional e internacional, e a participação pública".

Tais iniciativas conjuntas ou orientadas para interesses das câmaras representaram a compreensão pela gestão da SCI das várias dimensões do fenômeno da internacionalização das relações jurídicas, o que recomenda a interação cada vez maior dos vários especialistas do MPF com os seus congêneres no exterior ou em foros de especialistas.







capítulo  
12

## PRÊMIOS INTERNACIONAIS DO MPF

O reconhecimento internacional do Ministério Público Federal pelas atividades desenvolvidas pela instituição pode ser aferido pelo impacto de suas ações na mídia estrangeira e pelas premiações internacionais conferidas ao Procurador-Geral da República e a outros membros.

### • International Association of Prosecutors

Durante a 19ª Conferência da International Association of Prosecutors (IAP), única organização mundial de membros do Ministério Público, procuradores do MPF foram agraciados com dois prêmios distintos: o "Prosecutor of the Year Award" e o "Special Achievement Award". Foram premiados o procurador da República Daniel Azeredo, membro responsável pelo programa "Carne Legal" e os procuradores do Grupo de Trabalho - Justiça de Transição, Ana Claudia de Sales Alencar, Antonio do Passo Cabral, Eduardo El-Hage, Eduardo Santos de Oliveira, Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Raquel Dodge, Sergio Gardengui Suiama, Tatiana Pollo Flores e Vanessa Seguezzi, membros responsáveis pela investigação de crimes cometidos por representantes do governo brasileiro durante a ditadura militar no país.



### • Global Investigations Review (GIR)

As investigações da força-tarefa do MPF na Operação Lava Jato tiveram reconhecimento internacional com o recebimento do prêmio anual da Global Investigations Review (GIR). Os procuradores Deltan Martinazzo Dallagnol, Carlos Fernando dos Santos Lima e Roberson Henrique Pozzobon representaram a equipe de 11 membros na cerimônia realizada em Nova Iorque, Estados Unidos. Os países que concorreram ao prêmio com o Brasil foram Estados Unidos, Noruega, Reino Unido e Romênia.



### • Foreign Policy

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, foi escolhido como um dos principais pensadores globais de 2015 pela revista Foreign Policy, dos Estados Unidos, na categoria "Desafiadores". De acordo com a revista, com base em mais de 30 anos de experiência e sem medo, o PGR lidera a Operação Lava Jato, que investiga um esquema

de corrupção na Petrobras. Janot enviou um agradecimento à revista. "Eu aceito esse prêmio não como um reconhecimento pessoal, mas como um gesto de agradecimento pelos serviços prestados pelos procuradores e promotores brasileiros cujo trabalho, desde a promulgação da Constituição de 1988, ajudou a promover a justiça, cumprir a lei, lutar contra a corrupção e defender os direitos humanos no meu país", disse.



## PRÊMIOS DA SCI

### Conselho Nacional do Ministério Público

A campanha "Corrupção, Não", foi a primeira colocada na categoria Comunicação e Relacionamento. Quando foi idealizada, Janot concorria à presidência da Associação Iberoamericana de Ministérios Públicos (AIAMP), e deveria, caso eleito, apresentar um plano de trabalho. Uma lista de propostas foi desenvolvida pela SCI e a "Corrupção, Não" foi escolhida. A campanha foi desenvolvida pela SECOM/MPF e referendada pelos 21 Ministérios Públicos que compõem a Associação.



### Associação Nacional dos Procuradores da República

#### • 4ª Edição do Prêmio República - 2016

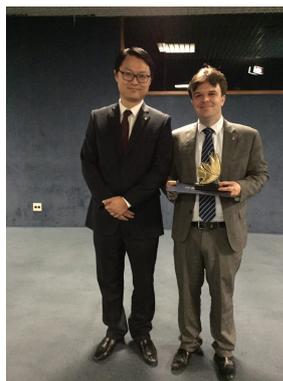
O caso de cooperação Brasil/Itália "Henrique Pizzolato", da SCI, com Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Eduardo Botão Pelella e Vladimir Aras foi premiado na 4ª edição do Prêmio República da Associação Nacional dos Procuradores da República. Em fevereiro de 2014, o Estado brasileiro solicitou ao Governo italiano a extradição de Henrique Pizzolato da Itália para o Brasil para sujeitar-se à execução de pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal nº 470, conhecida como Caso Mensalão. Foragido desde novembro de 2013, Pizzolato, cidadão ítalo-brasileiro, foi retirado do solo italiano e entregue ao Brasil em 22 de outubro de 2015.



- 5ª Edição do Prêmio República – 2017

A “Operação Delirium” recebeu o segundo lugar no Prêmio República na categoria Criminal. A cooperação internacional com autoridades belgas para combater lavagem de dinheiro realizou diligências em 4 estados brasileiros ao longo de duas semanas, levando ao fim organização criminosa europeia. Participaram da operação: Carlos Bruno Ferreira da Silva; Vladimir Aras, João Marques Brandão Neto, Nazareno Wolff, Lucas Bertinato Maron, Raphael Perissé, Guilherme Gopfert e Douglas Fernandes.

Na categoria Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, o caso da “Repatriação de filhotes de jiboia leucística”, dos Procuradores Vladimir Aras, Paulo Taek, Fábio Sanches e Carlos Bruno Ferreira da Silva recebeu menção honrosa. O caso tramitou na PR/PR e na 6ª CCR.



Na categoria Comunidades Tradicionais, o caso da “Repatriação do Sangue Ianomâmi”, dos Procuradores Gustavo Kenner Alcântara, Rodrigo Janot Monteiro De Barros, Vladimir Aras, Deborah Macedo Duprat De Britto Pereira, Fabio Brito Sanches e Carlos Bruno Ferreira Da Silva, ficou em 1º lugar no Prêmio República. A SCI, em articulação com o Departamento de Direitos Humanos do MRE, intermediou acordo que possibilitou a chegada ao Brasil, em março de 2015, de amostras biológicas de indígenas brasileiros, colhidas por cientistas norte-americanos, sem que fosse necessário acionar a justiça. Foi o primeiro acordo dessa espécie celebrado pelo MPF, concretizado depois de quase 15 anos de tratativas com a *Pennsylvania State University*.





**MPF**  
Ministério Público Federal